EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2021
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
(Processo Administrativo nº. 549/2021)

Torna-se público, que o **Município de Boa Esperança**, Estado do Espírito Santo, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 27.167.436/0001-26, **UASG 985619**, por meio da Gerência Municipal de Gestão de Licitações, sediada na Avenida Senador Eurico Rezende, nº 780, Centro, Boa Esperança/ES, CEP: 29.845-000, realizará licitação para Registro de Preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, **do tipo menor preço por Item,** nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 14/05/2021
Horário: 09h:00min
Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Futura e Eventual aquisição de materiais esportivos e Premiações, mediante Sistema de Registro de Preço, em atendimento a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo**, de acordo condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O Município de Boa Esperança, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

2.2. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.

2.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Fundo Municipal de Saúde – Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

2.3.1. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.3.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

2.3.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

2.4. Caberá ao **fornecedor beneficiário** da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.gov.br/compras, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.2. **Para todos os itens deste Pregão, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do inciso I, do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.**

4.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.4. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.4.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.4.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.4.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.4.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.4.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.4.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.4.6.1 O presente edital não prevê as condições de participação de empresas reunidas em consórcio, vez que a experiência prática demonstra que as licitações

que permitem essa participação são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica.

4.4.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.5.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.5.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.5.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.5.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.5.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.5.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.5.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.5.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.5.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade

previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item, sendo aceito até ***02 (duas)*** casas decimais após a vírgula.

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, *o* modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário);

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6.7. **Existindo divergência entre as descrições dos itens licitados no sistema do Comprasnet SIASG e no edital, prevalecerão as descrições contidas no instrumento convocatório.**

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor *unitário do item.*

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.11. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento

superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.12.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for

empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.26.1. no pais;

7.26.2. por empresas brasileiras;

7.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;
b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. **Habilitação jurídica:**

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais conjunta com a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, expedida por órgão da Secretaria da Receita Federal, unificada com a Certidão Negativa de Débito com o INSS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por lei, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – conforme Portaria MF nº 358, de 5 de setembro de 2014).

9.9.3. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, onde for sediada a Empresa e a do Estado do Espírito Santo, quando a sede não for neste Estado, com validade na data de realização da licitação

9.9.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, relativo ao domicilio ou sede da proponente, validade na data de realização da licitação. A proponente com filial no Município de Boa Esperança/ES, fica obrigada a fornecer a Certidão relativa a esta filial, para atendimento do item;

9.9.5. Certidão de Regularidade - CRF, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, com validade na data de realização da licitação.

9.9.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

9.9.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. **Qualificação Econômico-Financeira**.

9.10.1. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.1.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.10.1.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.1.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.1.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.2. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{}$$

$$\frac{}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.3. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

10. Qualificação Técnica

10.1. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:

10.2. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

10.3. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

10.4. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.4.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.5. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco)

dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.6. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.8. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.9. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.10. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas.) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

11.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12 DOS RECURSOS

12.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais

licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2 A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

16 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.4.1 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1. Do Registro de Preços decorrente desta licitação poderão ser formalizados contratos, cuja minuta integra este edital como ANEXO IV, após homologação do certame.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

17.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.4. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.5. O prazo de vigência da contratação será conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

17.6. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

17.6.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

17.6.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.7. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18. DO REAJUSTE

18.1 As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas na minuta de contrato, anexa a este Edital.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO

21.1. O pagamento à CONTRATADA será efetuado de forma parcelada à medida que a necessidade for sendo suprida, contados da data de recebimento da Nota Fiscal/Fatura discriminativa, que serão atestados pelo Setor Competente.

21.1.1 Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato, conforme art. 4°, do Anexo XI, da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017.

21.2. O pagamento será efetuado através de crédito bancário, em até 30 (trinta) dias úteis, onde o CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes as multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

21.3. A nota fiscal será emitida pela adjudicatária em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, dela constando, ainda: o tipo e nº da Licitação (Pregão Eletrônico nº___/2021).

21.4. O pagamento será efetuado, mediante a apresentação ao Município de Boa Esperança a nota fiscal, bem como os documentos de regularidade fiscal exigidos para a habilitação no procedimento licitatório, e ter ocorrido o recebimento na forma prevista no art. 73 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações.

21.5. Qualquer alteração feita no Contrato Social, Ato Constitutivo ou Estatuto que modifique as informações registradas no Pregão, deverá ser comunicado ao Município de Boa Esperança, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente.

21.6. Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal (is), o(s) mesmo(s) será (ão) devolvido (s) à empresa contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento, devidamente corrigido.

21.7. O Município de Boa Esperança, reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato do atesto, o objeto adquirido não estiver em perfeita condição ou de acordo com a especificação apresentada e aceita.

21.8. Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou correção monetária.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

22.1.2. apresentar documentação falsa;

22.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

22.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;

22.1.5. não mantiver a proposta;

22.1.6. cometer fraude fiscal;

22.1.7. comportar-se de modo inidôneo;

22.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

22.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

22.4.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

22.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

22.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

22.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

22.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

22.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

22.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

22.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

22.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

22.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

22.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

22.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

23.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n° 7.892/213.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br ou por petição dirigida ou protocolada no Setor de Protocolo deste Órgão localizado na Avenida Senador Eurico Rezende, 780, Centro, Boa Esperança/ES.

24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

24.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

25.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

25.6. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.8. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.13. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.boaesperanca.es.gov.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Gerência Municipal de Gestão de Licitações, na Av. Senador Eurico Rezende, 780, Centro, de segunda à quinta-feira, das 08h:00min às 11h:30min e das 13h às 17h e ás sextas-feiras das 8h às 12h, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25.14. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

25.14.1. ANEXO I - Termo de Referência

25.14.2. ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços

25.14.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços

25.14.4. ANEXO IV – Minuta de Termo de Contrato

Boa Esperança/ES, 03 de maio de 2021.

João Flávio Zoteli Areia
Pregoeiro Oficial

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA UNIDADE REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo.

2. RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Silvano Kretli

3. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

3.1 – Futura e Eventual Aquisição de materiais esportivos e Premiações, **mediante Sistema de Registro de Preço, em atendimento a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo.**

4. CONTEXTUALIZAÇÃO/JUSTIFICATIVA

4.1- O esporte é direito dos cidadãos e contribui para a qualidade de vida, permitindo a aproximação, proporcionar momentos ricos de entretenimento e a confraternização das pessoas das diversas comunidades e escolas do município, possibilitando uma maior interação entre as mesmas, sendo considerado um antídoto contra a violência e resgate social.

4.2 – O material objeto deste Termo de Referência servirá para o bom andamento dos eventos esportivos e projetos organizados pela secretaria municipal de esporte, cultura, lazer e turismos a serem realizados no Centro, Distritos e Povoados em suas diversas modalidades.

5. CONDIÇÕES DE GARANTIA DO OBJETO

5.1 – O objeto deste Termo de Referência terá garantia conforme data do fabricante, contados a partir da data da entrega dos mesmos.

5.2 – Em caso de defeito/substituição/devolução a CONTRATANTE não terá qualquer ônus com o transporte, seguro, diárias, bem como outras despesas.

6. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

6.1 – O valor total estimado da aquisição material esportivo e premiações, será de **R$ 45.940,00.** **(Quarenta e cinco mil e novecentos e quarenta reais conforme orçamento** anexo.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1 – Para habilitação exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a: Habilitação Jurídica, Qualificação Técnica, Qualificação Econômico-financeira, Regularidade Fiscal, conforme artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

8. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

8.1 – O prazo máximo para fornecimento/execução do objeto deste Termo de Referência deverá ser de 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento/Serviço.

8.2 – O fornecimento do objeto deste Termo de Referência será realizado conforme necessidade durante o prazo de validade contrato.

8.3 – O recebimento do objeto será de competência dos servidores lotados no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Boa Esperança/ES ou na própria Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo.

8.4 – As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos servidores do Almoxarifado deverão ser solicitadas à Unidade Requisitante, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

8.5 – Os objetos deste Termo de Referência deverão ser entregues no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Boa Esperança, situado Rua CCPL, 260, Centro, CEP 29.845-000, neste Município, telefone (27) 3768 – 1121, ou em local determinado por esta Secretaria Municipal, bem como a cópia reprográfica da Ordem de Fornecimento/Serviço.

8.6 – A entrega do objeto deverá obedecer rigorosamente à descrição e quantidades, e deverão estar acondicionados adequadamente.

8.7 – Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte, carga, descarga, embalagem, seguro e quaisquer outras despesas para a entrega do objeto.

8.8 – O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade das especificações descritas neste Termo.

8.9 – O recebimento provisório do objeto não implica a aceitação do mesmo.

8.10 – O recebimento definitivo ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis, após a verificação e aceitação da qualidade e quantidade do material recebido. O recebimento será formalizado mediante Termo de Recebimento Definitivo expedido pelo Almoxarifado.

8.11 – Os custos de retirada e devolução do objeto recusado, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da CONTRATADA.

8.12 – O servidor ou a comissão poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega do objeto ou até mesmo a substituição por outros novos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil de 2002.

9. DAS ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DO OBJETO

9.1 – O objeto ofertado deverá ser novos e originais, não se admitindo em hipótese alguma o fornecimento de alternativo, reciclado, recondicionado ou recuperado, e deverá estar adequadamente embalado de forma a preservar suas características originais.

9.2 – O objeto a ser ofertado deverá ser de ótima qualidade e obedecer rigorosamente:

a) às normas e especificações constantes deste Termo de Referência.

b) às normas da ABNT, INMETRO, etc.

c) às prescrições e recomendações dos fabricantes.

d) às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT.

9.3 – Será recusado qualquer objeto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação distribuição e apresentação.

9.4 – O recebimento definitivo não isenta a CONTRATADA de responsabilidades futuras quanto à qualidade do objeto entregue.

9.5 – A Prefeitura Municipal de Boa Esperança/ES poderá solicitar testes do objeto junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do material.

9.6 – Se verificada a inadequação do material ou sua falsidade, será feita notificação da CONTRATADA para que se proceda à substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

9.7 – Caso não seja realizada a substituição, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades previstas.

9.8 – Se for declarada pelo fabricante a falsidade, independente da substituição, o objeto ficará retido, para que se proceda à responsabilidade criminal, prevista no art. 96, da Lei 8.666/93.

10. DA SUBSTITUIÇÃO DO OBJETO

10.1 – O objeto solicitado deverá ser entregue conforme especificações apresentadas neste Termo de Referência. Caso apresente algum objeto com embalagem violada ou com material inferior as especificações apresentadas, deverá ser imediatamente trocado, sem ônus para a CONTRATANTE.

10.2 – Caso seja verificada alguma falha no fornecimento será feito registro formal e informado a CONTRATADA, para que proceda a substituição, no prazo de 05 (cinco) dias corridos.

10.3 – O objeto que apresentar defeito de fabricação, ou quaisquer defeitos que impossibilitem seu uso, deverá ser substituído, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias corridos, a partir da data de comunicação feita pela Unidade Requisitante.

11. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

11.1 – Executar o objeto do presente Termo de Referência.

11.2 – Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste instrumento, como estabelece no artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

11.3 – Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos, materiais ou pessoais causados pela CONTRATADA, seus empregados, ou prepostos à CONTRATANTE, ou a terceiros.

11.4 – Entregar os objetos, nas quantidades, qualidade, local e prazos especificados.

11.5 – Fornecer o objeto de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado, sendo novo, fabricado de acordo com as normas técnicas em vigor e legislação pertinente, e prazo de garantia contra defeitos de fabricação.

11.6 – Substituir os objetos fornecidos em desacordo com as especificações constantes deste Termo, cabendo a CONTRATADA providenciar a reposição, sendo de sua inteira responsabilidade todas as despesas de devolução e entrega.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 – Acompanhar, fiscalizar, conferir, avaliar a execução do fornecimento e as obrigações da CONTRATADA, rejeitar, no todo ou em parte, os objetos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite, através de servidor designado pela Autoridade competente.

12.2 – Disponibilizar um servidor da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo para conferir a entrega dos objetos;

12.3 – Não permitir que outrem cumpra com as obrigações a que se sujeitou a CONTRATADA.

12.4 – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

12.5 – Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do objeto.

12.6 – Efetuar o pagamento da empresa vencedora na forma convencionada nos termos deste Termo, após a apresentação da Nota Fiscal e o aceite realizado pelo servidor responsável pelo recebimento definitivo.

12.7 – Rejeitar no todo ou em parte, os objetos que a CONTRATADA entregar fora das especificações constantes do presente Termo de Referência.

13. DA RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO

13.1 – A Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo designará formalmente um servidor (a) responsável pela fiscalização dos objetos, sendo permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

13.2 – Um representante do Almoxarifado receberá/acompanhará e fiscalizará a entrega do(s) objeto(s).

13.3 – A CONTRATADA deverá manter preposto, para representa-la administrativamente, sempre que for necessário.

13.4 – Os documentos fiscais correspondentes ao fornecimento do objeto serão atestados por servidor do Almoxarifado, e/ou outro servidor designado para este fim.

14. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

14.1 – Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência sem prejuízo de plena responsabilidade da CONTRATADA perante a CONTRATANTE ou a terceiros.

14.2 – O fornecimento do objeto estará sujeito a mais ampla e irrestrita fiscalização, a qualquer hora, em toda a sua abrangência.

14.3 – A CONTRATADA será a única e exclusiva responsável pela entrega dos materiais, todavia, a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização.

14.4 – O(A) responsável pelo recebimento dos materiais terá o direito de exigir o cumprimento de todos os itens do Termo de Referência e poderá entre outros:

a) Notificar a CONTRATADA, por escrito, pela ocorrência de eventuais imperfeições na entrega dos materiais, fixando prazo para sua troca.

b) Solicitar à CONTRATADA, a substituição de qualquer material fornecido que esteja em desacordo ou insatisfatório.

15. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 – Pela inexecução total ou parcial do objeto licitado, a CONTRATANTE poderá garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento), no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

c) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pela CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Ordem de Fornecimento/Serviço, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

d) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pela CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Ordem de Fornecimento/Serviço, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial;

e) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por até 02 anos.

15.2 – Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

a) Ensejar o retardamento da execução do objeto contratado;

b) Não mantiver a proposta, injustificadamente;

c) Comportar-se de modo inidôneo;

d) Fizer declaração falsa;

e) Cometer fraude fiscal;

f) Falhar ou fraudar na execução do objeto contratado.

15.3 – A CONTRATADA estará sujeita às penalidades do item 15.1 por:

a) Não se manter em situação regular no decorrer da execução do objeto;

b) Descumprir os prazos e condições previstas no presente Termo de Referência.

15.4 – Comprovado o impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, em relação a um dos eventos relacionados no item 15.3, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

15.5 – As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração, pode ser aplicado à CONTRATADA, juntamente com a multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

16. DA FORMA DE PAGAMENTO

16.1 – O pagamento será efetuado através de crédito bancário, em até 30 (trinta) dias úteis, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/ Fatura discriminativa, devidamente atestada por servidor designado, onde a CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, desde que não haja nenhum fato impeditivo.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo

Projeto/Atividade: 027027.2712200793.142 – Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo - SECULT

Elemento Despesa: 33903000000 – Material de Consumo

Fonte Recurso: 10010000000 – Recursos Ordinários

Ficha: 000342

19. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
01	20	Unid	Bola Futsal- Peso: 400-440G Circunferência: 62-64 cm Gomos: 8 Laminado: PU Construção: Termotec Câmara: 6D Sistema de forro: Termofixo Camada interna: NeoGel Processo Extra: Dupla Colagem Miolo: Cápsula sis Referencia: Penalty max 500 Termotec X ou melhor qualidade.

02	05	Par	Rede de futebol de campo seda poliéster modelo europeu com medida 7,50 x 2,50, malha 12 cm, fio 3 mm e garantia contra defeito de fabricação Referencia Redesport ou de melhor qualidade
03	05	Par	Rede de futsal confeccionada em polipropileno (seda), 100% virgem, com tratamento contra as ações U.V, com espessura do fio de 4mm, dimensões: 3,20m de largura, 2,10m de altura, 1,0m de recuo inferior e 0,6m de recuo superior. Referencia: Redesport ou de melhor qualidade
04	07	Par	Rede de futebol society com 5 metros de largura x 2,20 metros de altura, modelo europeu, confeccionado na malha 14 cm c/ fio 04 mm em seda poliéster contra defeito de fabrica. Referencia Redesport ou de melhor qualidade
05	20	Unid.	Bola de Futebol Society - peso: 420-450g Circunferência: 66-69 cm Gomos: 8 Laminado: micro Power Construção: termotec Câmara: 6d Sistema de forro: termo fixo Camada interna: Neogel Processo extra: Dupla colagem, kick off Miolo: Cápsula sis Referencia: penalty SE7E R1 KOX ou de melhor qualidade.
06	40	Unid	Bola de Futebol de Campo - Peso: 410-450g Circunferência: 68-70 cm Gomos: 8 Laminado: Micro Power Construção: Termotec Câmara: 6d Sistema de forro: Termo fixo

			Camada interna: NeoGel Processo extra: Dupla colagem Miolo: Cápsula sis **Referencia :** Penalty *s11 liga*, ou melhor qualidade
07	01	Unid	TL- **Troféu especial personalizado – 75cm-** base do troféu é em mdf em formato de cilindro contendo 5 gomos, altura desta base é de 24cm, acabamento em pintura automotiva e tem revestimento final em verniz incolor, parte frontal no sentido vertical, é posicionado um adesivo em vinil contendo a caracterização da premiação com indicação da modalidade, categoria, classificação e outros. nesta peça em mdf é fixada um metal cromado em formato de cone invertido que fixa uma bola de plástico injetado com frisos, fixado dois pinos um a esquerda e outro a direita, esta peça é composta por 6 elementos encaixados milimetricamente, parafusos internos para dar sustentação, material metal trabalhado em técnica de repuxo com frisos convexos, este cone e a bola tem altura de 35cm, parte superior um atleta fixado a esta peça com 16cm de altura, podendo ser alterado para outras modalidades conforme evento. **Referencia: rema arte esporte**
08	01	Unid.	TL - **Troféu especial personalizado – 55cm-** base do troféu é em mdf em formato de cilindro contendo 5 gomos, altura desta base é de 16cm, acabamento em pintura automotiva e tem revestimento final em verniz incolor, parte frontal no sentido vertical, é posicionado um adesivo em vinil contendo a caracterização da premiação com indicação da modalidade, categoria, classificação e outros. nesta peça em mdf é fixada um metal cromado em formato de cone invertido que fixa uma bola de plástico injetado com frisos, fixado dois pinos um a esquerda e outro a direita, esta peça é composta por 6 elementos encaixados milimetricamente, parafusos internos para dar sustentação, material metal trabalhado em técnica de repuxo com frisos convexos, este cone e a bola tem altura de 27cm, parte superior um atleta fixado a esta peça com 12cm de altura, podendo ser alterado para outras modalidades conforme evento. **Referencia: Rema arte esporte**
09	01	Unid.	Tg -2111 - modelo composto por projeto exclusivo para evento específico, de cunho esportivo. Troféu com base em formato de meia lua, com altura total de **80 cm**, 1ª base com

			3cm de alturae 32cm de diâmetro, 2ª base com 5cm de altura e 29cm de diâmetro sobreposição de uma outra peça em formato de u com 3cm de altura, sobreposição de canos de inox com 5,8cm de altura. a frente destes canos uma peça em mdf com 8,6cm de altura para colocação de adesivos em policromia fixado nos canos de inox uma 4ª base com 3cm de altura e uma 5ª base com 2,5cm de altura, em sentido vertical três hastes de em fundição com altura de 34,5cm, a frente destas um jogador em abs com 16cm de altura, para fixação das hastes outra peça em mdf com 2,5cm de altura e outra com 1,8cm de altura, no topo fixado uma bola em abs com 21cm de diâmetro. a fixação entre eles é firmada com fixadores ocultos à preservar a integridade das respectivas superfícies, com relevos, contornos, detalhes vazados e outros elementos decorativos complementares personalizados e em conformidade com as logomarcas e demais caracteres grpaficos relativos ao evento, formando uma unidade ímpar, harmônica e equilibrada. **Referencia: Rema arte esporte**
10	01	Unid.	Tg – 2111 - modelo composto por projeto exclusivo para evento específico, de cunho esportivo. Troféu com base em formato de meia lua, com altura total de **70cm**, 1ª base com 5cm de altura e 32cm de diâmetro, 2ª base com 2,5cm de altura e 30cm de diâmetro, esta é em formato de u, em sentido vertical três hastes de em fundição com altura de 37,1cm, a frente destas um jogador em abs com 16cm de altura, para fixação das hastes outra peça em mdf com 2,5cm de altura e outra com 1,8cm de altura, no topo fixado uma bola em abs com 21cm de diâmetro. a fixação entre eles é firmada com fixadores ocultos à preservar a integridade das respectivas superfícies, com relevos, contornos, detalhes vazados e outros elementos decorativos complementares personalizados e em conformidade com as logomarcas e demais caracteres grpaficos relativos ao evento, formando uma unidade ímpar, harmônica e equilibrada. **Referencia: Rema arte esporte**
11	01	Unid.	Tg – 1004 - Troféu composto por projeto exclusivo para evento específico com mistura de mdf, canos de inox, chapas de inox, adesivos, de cunho esportivo. Troféu com base em recorte especial, com altura total de **80cm**, 1ª base com 1,5cm de altura, 2ª base com 4cm de altura, sobreposição de três canos de inox com 14cm de altura, nesta mesma base contém uma peça de mdf no formato retangular com 9,8cm de altura e 8,4cm de largura (para posterior colocação de adesivos

			alusivos ao evento), fixado nos canos de inox uma 3ª base com 3cm de altura, em sentido vertical duas hastes de mdf com altura de 41cm, entre estas duas peças de mdf uma chapa de inox com 27cm de altura e 5cm de largura, no topo desta chapa de inox uma peça em mdf no formato redondo com 8,3cm de diâmetro para colocação de adesivos alusivos ao evento. no topo do troféu firmado com fixadores ocultos, é fixado uma bola de futebol em abs com 16cm de diâmetro, contornando esta bola e se estendendo na parte de trás do troféu até a 3ª base 4 canos de inox com 59cm de altura, com leve curvatura. acabamento das peças de mdf em pintura com tinta epóxi automotiva aplicada sobre camada seladora devidamente isenta de imperfeições. para acabamento final deverá ser em verniz incolor. na base espaços para colocação de adesivos com alusão ao evento proposto. **Referencia: Rema arte esporte**
12	01	Unid.	Tg – 1004 - Troféu composto por projeto exclusivo para evento específico com mistura de mdf, canos de inox, chapas de inox, adesivos, de cunho esportivo. Troféu com base em recorte especial, com altura total de **70cm**, 1ª base com 1,5cm de altura, 2ª base com 4cm de altura, sobreposição de três canos de inox com 10cm de altura, nesta mesma base contém uma peça de mdf no formato retangular com 6,8cm de altura e 6,8cm de largura (para posterior colocação de adesivos alusivos ao evento), fixado nos canos de inox uma 3ª base com 2,5cm de altura, em sentido vertical duas hastes de mdf com altura de 38cm, entre estas duas peças de mdf uma chapa de inox com 22cm de altura e 5cm de largura, no topo desta chapa de inox uma peça em mdf no formato redondo com 8,2cm de diâmetro para colocação de adesivos alusivos ao evento. no topo do troféu firmado com fixadores ocultos, é fixado uma bola de futebol em abs com 14cm de diâmetro, contornando esta bola e se estendendo na parte de trás do troféu até a 3ª base 4 canos de inox com 52,2cm de altura, com leve curvatura. acabamento das peças de mdf em pintura com tinta epóxi automotiva aplicada sobre camada seladora devidamente isenta de imperfeições. para acabamento final deverá ser em verniz incolor. na base espaços para colocação de adesivos com alusão ao evento proposto. **Referencia: Rema arte esporte**
13	01	Unid.	Tg – 07 - modelo composto por projeto exclusivo para evento específico, de cunho esportivo. Troféu com base octogonal, com altura total de **70cm**, 1ª base com 2cm de altura, 2ª base com 5,5cm de altura, em sentido vertical duas hastes de mdf

			com altura de 53cm, a frente destas duas peça de mdf com 2,5cm de altura e 5,5cm de comprimento que fixa dois canos de inox (uma peça de cada lado – direito e esquerdo, com 28cm de altura), ao centro destas hastes um cano de inox com 40cm de altura, acima uma peça em mdf no formato sextavado com 12cm de altura para colocação de adesivos alusivos ao evento. no topo do troféu firmado com fixadores ocultos entre elas, é fixado uma bola de futebol em abs com 18cm de diâmetro, contornando esta bola uma peça vazada de mdf com 24cm de diâmetro, com espaço para aplicação de adesivos. Acabamento das peças de mdf em pintura com tinta epóxi automotiva aplicada sobre camada seladora devidamente isenta de imperfeições. para acabamento final deverá ser em verniz incolor. na base espaços para colocação de adesivos com alusão ao evento proposto. **Referencia: Tema arte esporte**
14	01	Unid.	Tg – 07- modelo composto por projeto exclusivo para evento especifico, de cunho esportivo. troféu com base octogonal, com altura total de **60cm**, 1ª base com 2cm de altura, 2ª base com 5,5cm de altura, em sentido vertical duas hastes de mdf com altura de 47cm, a frente destas duas peça de mdf com 2cm de altura e 5cm de comprimento que fixa dois canos de inox (uma peça de cada lado – direito e esquerdo, com 26cm de altura), ao centro destas hastes um cano de inox com 36cm de altura, acima uma peça em mdf no formato sextavado com 9cm de altura para colocação de adesivos alusivos ao evento. no topo do troféu firmado com fixadores ocultos entre elas, é fixado uma bola de futebol em abs com 14cm de diâmetro, contornando esta bola uma peça vazada de mdf com 18cm de diâmetro, com espaço para aplicação de adesivos. Acabamento das peças de mdf em pintura com tinta epóxi automotiva aplicada sobre camada seladora devidamente isenta de imperfeições. para acabamento final deverá ser em verniz incolor. na base espaços para colocação de adesivos com alusão ao evento proposto. **Referencia: Rema arte esporte**
15	01	Unid.	CC -17 - Troféu de mdf no tamanho de 4**0cm** de altura, sendo 1ª e 2ª base em mdf com recorte retangular, sobre a 2ª base fixado haste principal em mdf com recorte personalizado. Sobreposto a haste principal uma peça em mdf com recorte personalizado contendo ao centro de sua peça podendo ser em formato ovalado, redondo ou de corte irregular para inclusão de adesivo vinil em policromia. Material adesivado com vinil

			em policromia com verniz pu alto brilho para acabamento final, mdf com pintura laqueada e verniz pu alto brilho. **Referencia: Rema arte esporte**
16	01	Unid.	CC 17 - Troféu de mdf no tamanho de **35cm** de altura, sendo 1ª e 2ª base em mdf com recorte retangular, sobre a 2ª base fixado haste principal em mdf com recorte personalizado. Sobreposto a haste principal uma peça em mdf com recorte personalizado contendo ao centro de sua peça podendo ser em formato ovalado, redondo ou de corte irregular para inclusão de adesivo vinil em policromia. material adesivado com vinil em policromia com verniz pu alto brilho para acabamento final, mdf com pintura laqueada e verniz pu alto brilho. **Referencia: Rema arte esporte**
17	01	Unid.	CC 04 - Troféu de mdf no tamanho de 4**0cm** de altura, sendo 1ª e 2ª base em mdf com recorte retangular, sobre a 2ª base fixado haste principal em mdf com recorte personalizado. Sobreposto a haste principal uma peça em mdf com recorte personalizado contendo ao centro de sua peça podendo ser em formato ovalado, redondo ou de corte irregular para inclusão de adesivo vinil em policromia. material adesivado com vinil em policromia com verniz pu alto brilho para acabamento final, mdf com pintura laqueada e verniz pu alto brilho. **Referencia:Rema arte esporte**
18	01	Unid.	CC 04 - Troféu de mdf no tamanho de **35cm** de altura, sendo 1ª e 2ª base em mdf com recorte retangular, sobre a 2ª base fixado haste principal em mdf com recorte personalizado. Sobreposto a haste principal uma peça em mdf com recorte personalizado contendo ao centro de sua peça podendo ser em formato ovalado, redondo ou de corte irregular para inclusão de adesivo vinil em policromia. Material adesivado com vinil em policromia com verniz pu alto brilho para acabamento final, mdf com pintura laqueada e verniz pu alto brilho. **Referencia: Rema arte esporte**
19	01	Unid.	CC 03 - Troféu de mdf no tamanho de 4**0cm** de altura, sendo 1ª e 2ª base em mdf com recorte retangular, sobre a 2ª base fixado haste principal em mdf com recorte personalizado. Sobreposto a haste principal uma peça em mdf com recorte personalizado contendo ao centro de sua peça podendo ser em formato ovalado, redondo ou de corte irregular para inclusão de adesivo vinil em policromia. material adesivado com vinil em policromia com verniz pu alto brilho para acabamento final, mdf com pintura laqueada e verniz pu alto brilho. **Referencia: Rema arte esporte**

20	01	Unid.	CC 03 - Troféu de mdf no tamanho de **35cm** de altura, sendo 1ª e 2ª base em mdf com recorte retangular, sobre a 2ª base fixado haste principal em mdf com recorte personalizado. Sobreposto a haste principal uma peça em mdf com recorte personalizado contendo ao centro de sua peça podendo ser em formato ovalado, redondo ou de corte irregular para inclusão de adesivo vinil em policromia. Material adesivado com vinil em policromia com verniz pu alto brilho para acabamento final, mdf com pintura laqueada e verniz pu alto brilho. **Referencia: Rema arte esporte**
21	01	Unid.	CC 01 - Troféu de mdf no tamanho de 4**0cm** de altura, sendo 1ª e 2ª base em mdf com recorte retangular, sobre a 2ª base fixado haste principal em mdf com recorte personalizado. Sobreposto a haste principal uma peça em mdf com recorte personalizado contendo ao centro de sua peça podendo ser em formato ovalado, redondo ou de corte irregular para inclusão de adesivo vinil em policromia. Material adesivado com vinil em policromia com verniz pu alto brilho para acabamento final, mdf com pintura laqueada e verniz pu alto brilho. **Referencia: Rema arte esporte**
22	01	Unid.	CC 01 - Troféu de mdf no tamanho de **35cm** de altura, sendo 1ª e 2ª base em mdf com recorte retangular, sobre a 2ª base fixado haste principal em mdf com recorte personalizado. Sobreposto a haste principal uma peça em mdf com recorte personalizado contendo ao centro de sua peça podendo ser em formato ovalado, redondo ou de corte irregular para inclusão de adesivo vinil em policromia. material adesivado com vinil em policromia com verniz pu alto brilho para acabamento final, mdf com pintura laqueada e verniz pu alto brilho. **Referencia: Rema arte esporte**
23	01	Unid.	CC 10 - Troféu de mdf no tamanho de 45**cm** de altura, sendo 1ª e 2ª base em mdf com recorte retangular, sobre a 2ª base fixado haste principal em mdf com recorte personalizado. Sobreposto a haste principal uma peça em mdf com recorte personalizado contendo ao centro de sua peça podendo ser em formato ovalado, redondo ou de corte irregular para inclusão de adesivo vinil em policromia. material adesivado com vinil em policromia com verniz pu alto brilho para acabamento final, mdf com pintura laqueada e verniz pu alto brilho. **referencia: rema arte esporte**
24	01	Unid.	CC 10 - Troféu de mdf no tamanho de **35cm** de altura, sendo 1ª e 2ª base em mdf com recorte retangular, sobre a 2ª base fixado haste principal em mdf com recorte personalizado. Sobreposto a haste principal uma peça em mdf com recorte

			personalizado contendo ao centro de sua peça podendo ser em formato ovalado, redondo ou de corte irregular para inclusão de adesivo vinil em policromia. material adesivado com vinil em policromia com verniz pu alto brilho para acabamento final, mdf com pintura laqueada e verniz pu alto brilho. **Referencia: Rema arte esporte**
25	01	Unid.	CC 11 - Troféu de mdf no tamanho de 45**cm** de altura, sendo 1ª e 2ª base em mdf com recorte retangular, sobre a 2ª base fixado haste principal em mdf com recorte personalizado. Sobreposto a haste principal uma peça em mdf com recorte personalizado contendo ao centro de sua peça podendo ser em formato ovalado, redondo ou de corte irregular para inclusão de adesivo vinil em policromia. material adesivado com vinil em policromia com verniz pu alto brilho para acabamento final, mdf com pintura laqueada e verniz pu alto brilho. **Referencia: Rema arte esporte**
26	01	Unid.	CC 11 - Troféu de mdf no tamanho de **35cm** de altura, sendo 1ª e 2ª base em mdf com recorte retangular, sobre a 2ª base fixado haste principal em mdf com recorte personalizado. Sobreposto a haste principal uma peça em mdf com recorte personalizado contendo ao centro de sua peça podendo ser em formato ovalado, redondo ou de corte irregular para inclusão de adesivo vinil em policromia. material adesivado com vinil em policromia com verniz pu alto brilho para acabamento final, mdf com pintura laqueada e verniz pu alto brilho. **Referencia: Rema arte esporte**
27	01	Unid.	CC 14 - Troféu de mdf no tamanho de 45**cm** de altura, sendo 1ª e 2ª base em mdf com recorte retangular, sobre a 2ª base fixado haste principal em mdf com recorte personalizado. Sobreposto a haste principal uma peça em mdf com recorte personalizado contendo ao centro de sua peça podendo ser em formato ovalado, redondo ou de corte irregular para inclusão de adesivo vinil em policromia. material adesivado com vinil em policromia com verniz pu alto brilho para acabamento final, mdf com pintura laqueada e verniz pu alto brilho. **Referencia: Rema arte esporte**
28	01	Unid.	CC 14 - Troféu de mdf no tamanho de **35cm** de altura, sendo 1ª e 2ª base em mdf com recorte retangular, sobre a 2ª base fixado haste principal em mdf com recorte personalizado. Sobreposto a haste principal uma peça em mdf com recorte personalizado contendo ao centro de sua peça podendo ser em formato ovalado, redondo ou de corte irregular para inclusão de adesivo vinil em policromia. material adesivado com vinil

			em policromia com verniz pu alto brilho para acabamento final, mdf com pintura laqueada e verniz pu alto brilho. **Referencia: Rema arte esporte**
29	01	Unid.	CC15 - Troféu de mdf no tamanho de 45**cm** de altura, sendo 1ª e 2ª base em mdf com recorte retangular, sobre a 2ª base fixado haste principal em mdf com recorte personalizado. Sobreposto a haste principal uma peça em mdf com recorte personalizado contendo ao centro de sua peça podendo ser em formato ovalado, redondo ou de corte irregular para inclusão de adesivo vinil em policromia. Material adesivado com vinil em policromia com verniz pu alto brilho para acabamento final, mdf com pintura laqueada e verniz pu alto brilho. **Referencia: Rema arte esporte**
30	01	Unid.	CC 15 - Troféu de mdf no tamanho de **35cm** de altura, sendo 1ª e 2ª base em mdf com recorte retangular, sobre a 2ª base fixado haste principal em mdf com recorte personalizado. Sobreposto a haste principal uma peça em mdf com recorte personalizado contendo ao centro de sua peça podendo ser em formato ovalado, redondo ou de corte irregular para inclusão de adesivo vinil em policromia. material adesivado com vinil em policromia com verniz pu alto brilho para acabamento final, mdf com pintura laqueada e verniz pu alto brilho. **Referencia: Rema arte esporte**
31	01	Unid.	CC16 - Troféu de mdf no tamanho de 45**cm** de altura, sendo 1ª e 2ª base em mdf com recorte retangular, sobre a 2ª base fixado haste principal em mdf com recorte personalizado. Sobreposto a haste principal uma peça em mdf com recorte personalizado contendo ao centro de sua peça podendo ser em formato ovalado, redondo ou de corte irregular para inclusão de adesivo vinil em policromia. Material adesivado com vinil em policromia com verniz pu alto brilho para acabamento final, mdf com pintura laqueada e verniz pu alto brilho. **Referencia: Rema arte esporte**
32	01	Unid.	CC 16 - Troféu de mdf no tamanho de **35cm** de altura, sendo 1ª e 2ª base em mdf com recorte retangular, sobre a 2ª base fixado haste principal em mdf com recorte personalizado. Sobreposto a haste principal uma peça em mdf com recorte personalizado contendo ao centro de sua peça podendo ser em formato ovalado, redondo ou de corte irregular para inclusão de adesivo vinil em policromia. material adesivado com vinil em policromia com verniz pu alto brilho para acabamento final, mdf com pintura laqueada e verniz pu alto brilho. **Referencia: Rema arte esporte**

33	01	Unid.	CC 19 - Troféu de mdf no tamanho de **50cm** de altura, sendo 1ª e 2ª base em mdf com recorte retangular, sobre a 2ª base fixado haste principal em mdf com recorte personalizado. Sobreposto a haste principal uma peça em mdf com recorte personalizado contendo ao centro de sua peça podendo ser em formato ovalado, redondo ou de corte irregular para inclusão de adesivo vinil em policromia. Material adesivado com vinil em policromia com verniz pu alto brilho para acabamento final, mdf com pintura laqueada e verniz pu alto brilho. **Referencia: Rema arte esporte**
34	01	Unid.	CC 19 - Troféu de mdf no tamanho de 4**0cm** de altura, sendo 1ª e 2ª base em mdf com recorte retangular, sobre a 2ª base fixado haste principal em mdf com recorte personalizado. Sobreposto a haste principal uma peça em mdf com recorte personalizado contendo ao centro de sua peça podendo ser em formato ovalado, redondo ou de corte irregular para inclusão de adesivo vinil em policromia. material adesivado com vinil em policromia com verniz pu alto brilho para acabamento final, mdf com pintura laqueada e verniz pu alto brilho **Referencia: Rema arte esporte**
35	01	Unid.	CC 20 - Troféu de mdf no tamanho de **50cm** de altura, sendo 1ª e 2ª base em mdf com recorte retangular, sobre a 2ª base fixado haste principal em mdf com recorte personalizado. Sobreposto a haste principal uma peça em mdf com recorte personalizado contendo ao centro de sua peça podendo ser em formato ovalado, redondo ou de corte irregular para inclusão de adesivo vinil em policromia. Material adesivado com vinil em policromia com verniz pu alto brilho para acabamento final, mdf com pintura laqueada e verniz pu alto brilho **Referencia: Rema arte esporte**
36	01	Unid.	CC 20 - Troféu de mdf no tamanho de **40cm** de altura, sendo 1ª e 2ª base em mdf com recorte retangular, sobre a 2ª base fixado haste principal em mdf com recorte personalizado. Sobreposto a haste principal uma peça em mdf com recorte personalizado contendo ao centro de sua peça podendo ser em formato ovalado, redondo ou de corte irregular para inclusão de adesivo vinil em policromia. Material adesivado com vinil em policromia com verniz pu alto brilho para acabamento final, mdf com pintura laqueada e verniz pu alto brilho **Referencia: Rema arte esporte**
37	01	Unid.	CC 13 - Troféu de mdf no tamanho de **45cm** de altura, sendo 1ª e 2ª base em mdf com recorte retangular, sobre a 2ª base fixado haste principal em mdf com recorte personalizado. Sobreposto a haste principal uma peça em mdf com recorte

			personalizado contendo ao centro de sua peça podendo ser em formato ovalado, redondo ou de corte irregular para inclusão de adesivo vinil em policromia. material adesivado com vinil em policromia com verniz pu alto brilho para acabamento final, mdf com pintura laqueada e verniz pu alto brilho **Referencia: Rema arte esporte**
38	01	Unid.	CC 13 - Troféu de mdf no tamanho de **35cm** de altura, sendo 1ª e 2ª base em mdf com recorte retangular, sobre a 2ª base fixado haste principal em mdf com recorte personalizado. Sobreposto a haste principal uma peça em mdf com recorte personalizado contendo ao centro de sua peça podendo ser em formato ovalado, redondo ou de corte irregular para inclusão de adesivo vinil em policromia. Material adesivado com vinil em policromia com verniz pu alto brilho para acabamento final, mdf com pintura laqueada e verniz pu alto brilho **Referencia: Rema arte esporte**
39	01	Unid.	CC 9 - Troféu de mdf no tamanho de **45cm** de altura, sendo 1ª e 2ª base em mdf com recorte retangular, sobre a 2ª base fixado haste principal em mdf com recorte personalizado. Sobreposto a haste principal uma peça em mdf com recorte personalizado contendo ao centro de sua peça podendo ser em formato ovalado, redondo ou de corte irregular para inclusão de adesivo vinil em policromia. material adesivado com vinil em policromia com verniz pu alto brilho para acabamento final, mdf com pintura laqueada e verniz pu alto brilho. **Referencia: Rema arte esporte**
40	01	Unid.	CC 9 - Troféu de mdf no tamanho de **35cm** de altura, sendo 1ª e 2ª base em mdf com recorte retangular, sobre a 2ª base fixado haste principal em mdf com recorte personalizado. Sobreposto a haste principal uma peça em mdf com recorte personalizado contendo ao centro de sua peça podendo ser em formato ovalado, redondo ou de corte irregular para inclusão de adesivo vinil em policromia. material adesivado com vinil em policromia com verniz pu alto brilho para acabamento final, mdf com pintura laqueada e verniz pu alto brilho. **Referencia: Rema arte esporte**
41	01	Unid.	CC 02 - Troféu de mdf no tamanho de **45cm** de altura, sendo 1ª e 2ª base em mdf com recorte retangular, sobre a 2ª base fixado haste principal em mdf com recorte personalizado. Sobreposto a haste principal uma peça em mdf com recorte personalizado contendo ao centro de sua peça podendo ser em formato ovalado, redondo ou de corte irregular para inclusão de adesivo vinil em policromia. Material adesivado com vinil

			em policromia com verniz pu alto brilho para acabamento final, mdf com pintura laqueada e verniz pu alto brilho. **Referencia: Rema arte esporte**
42	01	Unid.	CC 02 - Troféu de mdf no tamanho de **35cm** de altura, sendo 1ª e 2ª base em mdf com recorte retangular, sobre a 2ª base fixado haste principal em mdf com recorte personalizado. Sobreposto a haste principal uma peça em mdf com recorte personalizado contendo ao centro de sua peça podendo ser em formato ovalado, redondo ou de corte irregular para inclusão de adesivo vinil em policromia. Material adesivado com vinil em policromia com verniz pu alto brilho para acabamento final, mdf com pintura laqueada e verniz pu alto brilho. **Referencia: Rema arte esporte**
43	01	Unid.	T 219 - Troféu em mdf no tamanho de **50cm** de altura sendo proporcional na largura. Troféu com base de mdf retangular com recorte personalizado sobre a mesma base hastes em mdf com recorte personalizados contendo aplicação de hastes em aço inox fixados nos mesmos. sobre o meio destas peças localiza-se boneco jogador de bocha em mdf com recorte personalizado. na parte superior bola lisa bocha em material resina. Troféu contém aplicação de adesivos impressos com classificação e nome do evento. Material com pintura laqueada na cor a definir e verniz pu alto brilho para acabamento final. **Referencia: Rema arte esporte**
44	01	Unid.	T 219 - Troféu em mdf no tamanho de **40cm** de altura sendo proporcional na largura. Troféu com base de mdf retangular com recorte personalizado sobre a mesma base hastes em mdf com recorte personalizados contendo aplicação de hastes em aço inox fixados nos mesmos. sobre o meio destas peças localiza-se boneco jogador de bocha em mdf com recorte personalizado. na parte superior bola lisa bocha em material resina. Troféu contém aplicação de adesivos impressos com classificação e nome do evento. Material com pintura laqueada na cor a definir e verniz pu alto brilho para acabamento final. **Referencia: Rema arte esporte**
45	01	Unid.	RF 05- troféu em mdf no tamanho de **50cm** de altura sendo proporcional na largura. Troféu com base de mdf retangular com recorte personalizado sobre a mesma base hastes em mdf com recorte personalizados contendo aplicação de hastes em aço inox fixados nos mesmos. sobre o meio destas peças localiza-se boneco jogador de bocha em mdf com recorte personalizado. na parte superior bola lisa bocha em material

			resina. troféu contém aplicação de adesivos impressos com classificação e nome do evento. material com pintura laqueada na cor a definir e verniz pu alto brilho para acabamento final. **Referencia: Rema arte esporte**
46	01	Unid.	RF 05 - Troféu em mdf no tamanho de **40cm** de altura sendo proporcional na largura. Troféu com base de mdf retangular com recorte personalizado sobre a mesma base hastes em mdf com recorte personalizados contendo aplicação de hastes em aço inox fixados nos mesmos. sobre o meio destas peças localiza-se boneco jogador de bocha em mdf com recorte personalizado. na parte superior bola lisa bocha em material resina. troféu contém aplicação de adesivos impressos com classificação e nome do evento. Material com pintura laqueada na cor a definir e verniz pu alto brilho para acabamento final. **Referencia: Rema arte esporte**
47	01	Unid.	CC 52 - troféu de mdf no tamanho de 4**0cm** de altura, sendo 1ª e 2ª base em mdf com recorte retangular, sobre a 2ª base fixado haste principal em mdf com recorte personalizado. Sobreposto a haste principal uma peça em mdf com recorte personalizado contendo ao centro de sua peça podendo ser em formato ovalado, redondo ou de corte irregular para inclusão de adesivo vinil em policromia. material adesivado com vinil em policromia com verniz pu alto brilho para acabamento final, mdf com pintura laqueada e verniz pu alto brilho. **Referencia: Rema arte esporte**
48	01	Unid.	CC 52 - troféu de mdf no tamanho de **35cm** de altura, sendo 1ª e 2ª base em mdf com recorte retangular, sobre a 2ª base fixado haste principal em mdf com recorte personalizado. Sobreposto a haste principal uma peça em mdf com recorte personalizado contendo ao centro de sua peça podendo ser em formato ovalado, redondo ou de corte irregular para inclusão de adesivo vinil em policromia. material adesivado com vinil em policromia com verniz pu alto brilho para acabamento final, mdf com pintura laqueada e verniz pu alto brilho. **Referencia: Rema arte esporte**
49	150	Unid.	503 - medalhas ref. 503 em fundição no zamak de linha nos banhos ouro, prata e bronze ou ouro velho, prata velha e cobre envelhecido com adesivo frontal resinado e verso simples e fita nas cores a escolher (cetim ou tafetá), personalizada com adesivo siliconado. **Referencia: Rema arte esporte**

50	150	Unid.	502 - medalhas ref. 502 em fundição no zamak de linha nos banhos ouro, prata e bronze ou ouro velho, prata velha e cobre envelhecido com adesivo frontal resinado e verso simples e fita nas cores a escolher (cetim ou tafetá), personalizada com adesivo siliconado. **Referencia: Rema arte esporte**
51	01	Unid	Jogo de Uniforme masculino completo com 20 camisas, 20 meiões, 20 calções Modelo: Dry elastano- sublimado (92% Poliester e 8% Elastano), Tamanho P
52	02	Unid	Jogo de Uniforme masculino completo com 20 camisas, 20 meiões, 20 calções Modelo: Dry elastano- sublimado (92% Poliester e 8% Elastano), Tamanho M

Boa Esperança/ES, 03 de fevereiro de 2021.

.

Silvano Kretli
Secretario Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo.
Decreto nº 6.444/2020

De Acordo.

RENATO BARROS
Prefeito Interino de Boa Esperança-ES

Prefeitura Municipal de Boa Esperança
Governo do Estado do Espírito Santo

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços N° 000009/2021 - 05/02/2021 - Processo N° 000549/2021

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00001	00002795	BOLA futsal- peso: 400-440g circunferência: 62-64 cm gomos: 8 laminado: pu construção: termotec câmara: 6d sistema de forro: termofixo camada interna: neogel processo extra: dupla colagem miolo: cápsula sis referencia: penalty max 500 termotec x ou melhor qualidade.	UN	20,00	266,300	5.326,00
00002	00002	00003841	REDE FUTEBOL DE CAMPO seda poliéster modelo europeu com medida 7,50 x 2,50, malha 12 cm, fio 3 mm e garantia contra defeito de fabricação. referencia redesport ou de melhor qualidade	PAR	5,00	882,970	4.414,85
00003	00003	00002028	REDE de futsal confeccionada em polipropileno (seda), 100% virgem, com tratamento contra as ações u.v, com espessura do fio de 4mm, dimensões: 3,20m de largura, 2,10m de altura, 1,0m de recuo inferior e 0,6m de recuo superior. referencia: redesport ou de melhor qualidade	PAR	5,00	649,300	3.246,50
00004	00004	00003842	REDE FUTEBOL SOCIETY de futebol society com 5 metros de largura x 2,20 metros de altura, modelo europeu, confeccionado na malha 14 cm c/ fio 04 mm em seda poliéster contra defeito de fabrica. referencia redesport ou de melhor qualidade	PAR	7,00	682,630	4.778,41
00005	00005	00002795	BOLA de futebol society - peso: 420-450g circunferência: 66-69 cm gomos: 8 laminado: micro power construção: termotec câmara: 6d sistema de forro: termo fixo camada interna: neogel processo extra: dupla colagem, kick off miolo: cápsula sis referencia: penalty se7e r1 kox ou de melhor qualidade.	UN	20,00	208,970	4.179,40
00006	00006	00002026	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO peso: 410-450g circunferência: 68-70 cm gomos: 8 laminado: micro power construção: termotec câmara: 6d sistema de forro: termo fixo camada interna: neogel processo extra: dupla colagem miolo: cápsula sis referencia : penalty s11 liga, ou melhor qualidade	UN	40,00	186,630	7.465,20
00007	00007	00001932	TROFEU tl- troféu especial personalizado – 75cm- base do troféu é em mdf em formato de cilindro contendo 5 gomos, altura desta base é de 24cm, acabamento em pintura automotiva e tem revestimento final em verniz incolor, parte frontal no sentido vertical, é posicionado um adesivo em vinil contendo a caracterização da premiação com	UN	1,00	1.013,300	1.013,30

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000009/2021 - 05/02/2021 - Processo Nº 000549/2021

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			indicação da modalidade, categoria, classificação e outros. nesta peça em mdf é fixada um metal cromado em formato de cone invertido que fixa uma bola de plástico injetado com frisos, fixado dois pinos um a esquerda e outro a direita, esta peça é composta por 6 elementos encaixados milimetricamente, parafusos internos para dar sustentação, material metal trabalhado em técnica de repuxo com frisos convexos, este cone e a bola tem altura de 35cm, parte superior um atleta fixado a esta peça com 16cm de altura, podendo ser alterado para outras modalidades conforme evento. referencia: rema arte esporte				
00008	00008	00001932	TROFEU tl - troféu especial personalizado – 55cm- base do troféu é em mdf em formato de cilindro contendo 5 gomos, altura desta base é de 16cm, acabamento em pintura automotiva e tem revestimento final em verniz incolor, parte frontal no sentido vertical, é posicionado um adesivo em vinil contendo a caracterização da premiação com indicação da modalidade, categoria, classificação e outros. nesta peça em mdf é fixada um metal cromado em formato de cone invertido que fixa uma bola de plástico injetado com frisos, fixado dois pinos um a esquerda e outro a direita, esta peça é composta por 6 elementos encaixados milimetricamente, parafusos internos para dar sustentação, material metal trabalhado em técnica de repuxo com frisos convexos, este cone e a bola tem altura de 27cm, parte superior um atleta fixado a esta peça com 12cm de altura, podendo ser alterado para outras modalidades conforme evento. referencia: rema arte esporte	UN	1,00	762,630	762,63
00009	00009	00001932	TROFEU tg -2111 - modelo composto por projeto exclusivo para evento específico, de cunho esportivo. troféu com base em formato de meia lua, com altura total de 80 cm, 1ª base com 3cm de alturae 32cm de diâmetro, 2ª base com 5cm de altura e 29cm de diâmetro sobreposição de uma outra peça em formato de u com 3cm de altura, sobreposição de canos de inox com 5,8cm de altura. a frente destes canos uma peça em mdf com 8,6cm de altura para colocação de adesivos em policromia fixado nos canos de inox uma 4ª base com 3cm de altura e uma 5ª base com 2,5cm de altura, em sentido vertical três hastes de em fundição com altura de 34,5cm, a frente destas um jogador em abs com 16cm de altura, para fixação das hastes outra peça em mdf com 2,5cm de altura e outra com 1,8cm de altura, no topo fixado uma bola em abs com 21cm de diâmetro. a fixação entre eles é firmada com fixadores ocultos à preservar a integridade das respectivas superfícies, com relevos, contornos, detalhes vazados e outros elementos decorativos complementares personalizados e em conformidade com as logomarcas e demais caracteres grpaficos relativos ao evento, formando uma unidade ímpar, harmônica e equilibrada. referencia: rema arte esporte	UN	1,00	472,630	472,63
00010	00010	00001932	TROFEU tg – 2111 - modelo composto por projeto exclusivo para evento específico, de cunho esportivo. troféu com base em formato de meia lua, com altura total de 70cm, 1ª base com 5cm de altura e 32cm de diâmetro, 2ª base com 2,5cm de altura e 30cm de diâmetro, esta é em formato de u, em sentido vertical três hastes de em fundição com altura de 37,1cm, a frente destas um jogador em abs com 16cm de altura, para fixação das hastes outra peça em mdf com 2,5cm de altura e outra com 1,8cm de altura, no topo fixado uma bola em abs	UN	1,00	391,630	391,63

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços N° 000009/2021 - 05/02/2021 - Processo N° 000549/2021

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			com 21cm de diâmetro. a fixação entre eles é firmada com fixadores ocultos à preservar a integridade das respectivas superfícies, com relevos, contornos, detalhes vazados e outros elementos decorativos complementares personalizados e em conformidade com as logomarcas e demais caracteres grpaficos relativos ao evento, formando uma unidade ímpar, harmônica e equilibrada. referencia: rema arte esporte				
00011	00011	00001932	TROFEU tg – 1004 - troféu composto por projeto exclusivo para evento específico com mistura de mdf, canos de inox, chapas de inox, adesivos, de cunho esportivo. troféu com base em recorte especial, com altura total de 80cm, 1ª base com 1,5cm de altura, 2ª base com 4cm de altura, sobreposição de três canos de inox com 14cm de altura, nesta mesma base contém uma peça de mdf no formato retangular com 9,8cm de altura e 8,4cm de largura (para posterior colocação de adesivos alusivos ao evento), fixado nos canos de inox uma 3ª base com 3cm de altura, em sentido vertical duas hastes de mdf com altura de 41cm, entre estas duas peças de mdf uma chapa de inox com 27cm de altura e 5cm de largura, no topo desta chapa de inox uma peça em mdf no formato redondo com 8,3cm de diâmetro para colocação de adesivos alusivos ao evento. no topo do troféu firmado com fixadores ocultos, é fixado uma bola de futebol em abs com 16cm de diâmetro, contornando esta bola e se estendendo na parte de trás do troféu até a 3ª base 4 canos de inox com 59cm de altura, com leve curvatura. acabamento das peças de mdf em pintura com tinta epóxi automotiva aplicada sobre camada seladora devidamente isenta de imperfeições. para acabamento final deverá ser em verniz incolor. na base espaços para colocação de adesivos com alusão ao evento proposto. referencia: rema arte esporte	UN	1,00	746,630	746,63
00012	00012	00001932	TROFEU tg – 1004 - troféu composto por projeto exclusivo para evento específico com mistura de mdf, canos de inox, chapas de inox, adesivos, de cunho esportivo. troféu com base em recorte especial, com altura total de 70cm, 1ª base com 1,5cm de altura, 2ª base com 4cm de altura, sobreposição de três canos de inox com 10cm de altura, nesta mesma base contém uma peça de mdf no formato retangular com 6,8cm de altura e 6,8cm de largura (para posterior colocação de adesivos alusivos ao evento), fixado nos canos de inox uma 3ª base com 2,5cm de altura, em sentido vertical duas hastes de mdf com altura de 38cm, entre estas duas peças de mdf uma chapa de inox com 22cm de altura e 5cm de largura, no topo desta chapa de inox uma peça em mdf no formato redondo com 8,2cm de diâmetro para colocação de adesivos alusivos ao evento. no topo do troféu firmado com fixadores ocultos, é fixado uma bola de futebol em abs com 14cm de diâmetro, contornando esta bola e se estendendo na parte de trás do troféu até a 3ª base 4 canos de inox com 52,2cm de altura, com leve curvatura. acabamento das peças de mdf em pintura com tinta epóxi automotiva aplicada sobre camada seladora devidamente isenta de imperfeições. para acabamento final deverá ser em verniz incolor. na base espaços para colocação de adesivos com alusão ao evento proposto. referencia: rema arte esporte	UN	1,00	648,970	648,97
00013	00013	00001932	TROFEU tg – 07 - modelo composto por projeto exclusivo para evento específico, de cunho esportivo. troféu com base octogonal, com	UN	1,00	564,970	564,97

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços N° 000009/2021 - 05/02/2021 - Processo N° 000549/2021

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			altura total de 70cm, 1ª base com 2cm de altura, 2ª base com 5,5cm de altura, em sentido vertical duas hastes de mdf com altura de 53cm, a frente destas duas peça de mdf com 2,5cm de altura e 5,5cm de comprimento que fixa dois canos de inox (uma peça de cada lado – direito e esquerdo, com 28cm de altura), ao centro destas hastes um cano de inox com 40cm de altura, acima uma peça em mdf no formato sextavado com 12cm de altura para colocação de adesivos alusivos ao evento. no topo do troféu firmado com fixadores ocultos entre elas, é fixado uma bola de futebol em abs com 18cm de diâmetro, contornando esta bola uma peça vazada de mdf com 24cm de diâmetro, com espaço para aplicação de adesivos. acabamento das peças de mdf em pintura com tinta epóxi automotiva aplicada sobre camada seladora devidamente isenta de imperfeições. para acabamento final deverá ser em verniz incolor. na base espaços para colocação de adesivos com alusão ao evento proposto. referencia: tema arte esporte				
00014	00014	00001932	TROFEU tg – 07- modelo composto por projeto exclusivo para evento especifico, de cunho esportivo. troféu com base octogonal, com altura total de 60cm, 1ª base com 2cm de altura, 2ª base com 5,5cm de altura, em sentido vertical duas hastes de mdf com altura de 47cm, a frente destas duas peça de mdf com 2cm de altura e 5cm de comprimento que fixa dois canos de inox (uma peça de cada lado – direito e esquerdo, com 26cm de altura), ao centro destas hastes um cano de inox com 36cm de altura, acima uma peça em mdf no formato sextavado com 9cm de altura para colocação de adesivos alusivos ao evento. no topo do troféu firmado com fixadores ocultos entre elas, é fixado uma bola de futebol em abs com 14cm de diâmetro, contornando esta bola uma peça vazada de mdf com 18cm de diâmetro, com espaço para aplicação de adesivos. acabamento das peças de mdf em pintura com tinta epóxi automotiva aplicada sobre camada seladora devidamente isenta de imperfeições. para acabamento final deverá ser em verniz incolor. na base espaços para colocação de adesivos com alusão ao evento proposto. referencia: rema arte esporte	UN	1,00	471,630	471,63
00015	00015	00001932	TROFEU cc -17 - troféu de mdf no tamanho de 40cm de altura, sendo 1ª e 2ª base em mdf com recorte retangular, sobre a 2ª base fixado haste principal em mdf com recorte personalizado. sobreposto a haste principal uma peça em mdf com recorte personalizado contendo ao centro de sua peça podendo ser em formato ovalado, redondo ou de corte irregular para inclusão de adesivo vinil em policromia. material adesivado com vinil em policromia com verniz pu alto brilho para acabamento final, mdf com pintura laqueada e verniz pu alto brilho. referencia: rema arte esporte	UN	1,00	146,300	146,30
00016	00016	00001932	TROFEU cc 17 - troféu de mdf no tamanho de 35cm de altura, sendo 1ª e 2ª base em mdf com recorte retangular, sobre a 2ª base fixado haste principal em mdf com recorte personalizado. sobreposto a haste principal uma peça em mdf com recorte personalizado contendo ao centro de sua peça podendo ser em formato ovalado, redondo ou de corte irregular para inclusão de adesivo vinil em policromia. material adesivado com vinil em policromia com verniz pu alto brilho para acabamento final, mdf com pintura laqueada e verniz pu alto	UN	1,00	136,300	136,30

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços N° 000009/2021 - 05/02/2021 - Processo N° 000549/2021

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			brilho. referencia: rema arte esporte				
00017	00017	00001932	TROFEU cc 04 - troféu de mdf no tamanho de 40cm de altura, sendo 1ª e 2ª base em mdf com recorte retangular, sobre a 2ª base fixado haste principal em mdf com recorte personalizado. sobreposto a haste principal uma peça em mdf com recorte personalizado contendo ao centro de sua peça podendo ser em formato ovalado, redondo ou de corte irregular para inclusão de adesivo vinil em policromia. material adesivado com vinil em policromia com verniz pu alto brilho para acabamento final, mdf com pintura laqueada e verniz pu alto brilho. referencia:rema arte esporte	UN	1,00	146,300	146,30
00018	00018	00001932	TROFEU cc 04 - troféu de mdf no tamanho de 35cm de altura, sendo 1ª e 2ª base em mdf com recorte retangular, sobre a 2ª base fixado haste principal em mdf com recorte personalizado. sobreposto a haste principal uma peça em mdf com recorte personalizado contendo ao centro de sua peça podendo ser em formato ovalado, redondo ou de corte irregular para inclusão de adesivo vinil em policromia. material adesivado com vinil em policromia com verniz pu alto brilho para acabamento final, mdf com pintura laqueada e verniz pu alto brilho. referencia: rema arte esporte	UN	1,00	136,300	136,30
00019	00019	00001932	TROFEU cc 03 - troféu de mdf no tamanho de 40cm de altura, sendo 1ª e 2ª base em mdf com recorte retangular, sobre a 2ª base fixado haste principal em mdf com recorte personalizado. sobreposto a haste principal uma peça em mdf com recorte personalizado contendo ao centro de sua peça podendo ser em formato ovalado, redondo ou de corte irregular para inclusão de adesivo vinil em policromia. material adesivado com vinil em policromia com verniz pu alto brilho para acabamento final, mdf com pintura laqueada e verniz pu alto brilho. referencia: rema arte esporte	UN	1,00	146,300	146,30
00020	00020	00001932	TROFEU cc 03 - troféu de mdf no tamanho de 35cm de altura, sendo 1ª e 2ª base em mdf com recorte retangular, sobre a 2ª base fixado haste principal em mdf com recorte personalizado. sobreposto a haste principal uma peça em mdf com recorte personalizado contendo ao centro de sua peça podendo ser em formato ovalado, redondo ou de corte irregular para inclusão de adesivo vinil em policromia. material adesivado com vinil em policromia com verniz pu alto brilho para acabamento final, mdf com pintura laqueada e verniz pu alto brilho. referencia: rema arte esporte	UN	1,00	136,300	136,30
00021	00021	00001932	TROFEU cc 01 - troféu de mdf no tamanho de 40cm de altura, sendo 1ª e 2ª base em mdf com recorte retangular, sobre a 2ª base fixado haste principal em mdf com recorte personalizado. sobreposto a haste principal uma peça em mdf com recorte personalizado contendo ao centro de sua peça podendo ser em formato ovalado, redondo ou de corte irregular para inclusão de adesivo vinil em policromia. material adesivado com vinil em policromia com verniz pu alto brilho para acabamento final, mdf com pintura laqueada e verniz pu alto brilho. referencia: rema arte esporte	UN	1,00	146,300	146,30

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços N° 000009/2021 - 05/02/2021 - Processo N° 000549/2021

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00022	00022	00001932	TROFEU cc 01 - troféu de mdf no tamanho de 35cm de altura, sendo 1ª e 2ª base em mdf com recorte retangular, sobre a 2ª base fixado haste principal em mdf com recorte personalizado. sobreposto a haste principal uma peça em mdf com recorte personalizado contendo ao centro de sua peça podendo ser em formato ovalado, redondo ou de corte irregular para inclusão de adesivo vinil em policromia. material adesivado com vinil em policromia com verniz pu alto brilho para acabamento final, mdf com pintura laqueada e verniz pu alto brilho. referencia: rema arte esporte	UN	1,00	136,300	136,30
00023	00023	00001932	TROFEU cc 10 - troféu de mdf no tamanho de 45cm de altura, sendo 1ª e 2ª base em mdf com recorte retangular, sobre a 2ª base fixado haste principal em mdf com recorte personalizado. sobreposto a haste principal uma peça em mdf com recorte personalizado contendo ao centro de sua peça podendo ser em formato ovalado, redondo ou de corte irregular para inclusão de adesivo vinil em policromia. material adesivado com vinil em policromia com verniz pu alto brilho para acabamento final, mdf com pintura laqueada e verniz pu alto brilho. referencia: rema arte esporte	UN	1,00	162,970	162,97
00024	00024	00001932	TROFEU cc 10 - troféu de mdf no tamanho de 35cm de altura, sendo 1ª e 2ª base em mdf com recorte retangular, sobre a 2ª base fixado haste principal em mdf com recorte personalizado. sobreposto a haste principal uma peça em mdf com recorte personalizado contendo ao centro de sua peça podendo ser em formato ovalado, redondo ou de corte irregular para inclusão de adesivo vinil em policromia. material adesivado com vinil em policromia com verniz pu alto brilho para acabamento final, mdf com pintura laqueada e verniz pu alto brilho. referencia: rema arte esporte	UN	1,00	136,300	136,30
00025	00025	00001932	TROFEU cc 11 - troféu de mdf no tamanho de 45cm de altura, sendo 1ª e 2ª base em mdf com recorte retangular, sobre a 2ª base fixado haste principal em mdf com recorte personalizado. sobreposto a haste principal uma peça em mdf com recorte personalizado contendo ao centro de sua peça podendo ser em formato ovalado, redondo ou de corte irregular para inclusão de adesivo vinil em policromia. material adesivado com vinil em policromia com verniz pu alto brilho para acabamento final, mdf com pintura laqueada e verniz pu alto brilho. referencia: rema arte esporte	UN	1,00	162,970	162,97
00026	00026	00001932	TROFEU cc 11 - troféu de mdf no tamanho de 35cm de altura, sendo 1ª e 2ª base em mdf com recorte retangular, sobre a 2ª base fixado haste principal em mdf com recorte personalizado. sobreposto a haste principal uma peça em mdf com recorte personalizado contendo ao centro de sua peça podendo ser em formato ovalado, redondo ou de corte irregular para inclusão de adesivo vinil em policromia. material adesivado com vinil em policromia com verniz pu alto brilho para acabamento final, mdf com pintura laqueada e verniz pu alto brilho. referencia: rema arte esporte	UN	1,00	136,300	136,30
00027	00027	00001932	TROFEU cc 14 - troféu de mdf no tamanho de 45cm de altura, sendo 1ª e 2ª	UN	1,00	162,970	162,97

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços N° 000009/2021 - 05/02/2021 - Processo N° 000549/2021

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			base em mdf com recorte retangular, sobre a 2ª base fixado haste principal em mdf com recorte personalizado. sobreposto a haste principal uma peça em mdf com recorte personalizado contendo ao centro de sua peça podendo ser em formato ovalado, redondo ou de corte irregular para inclusão de adesivo vinil em policromia. material adesivado com vinil em policromia com verniz pu alto brilho para acabamento final, mdf com pintura laqueada e verniz pu alto brilho. referencia: rema arte esporte				
00028	00028	00001932	TROFEU cc 14 - troféu de mdf no tamanho de 35cm de altura, sendo 1ª e 2ª base em mdf com recorte retangular, sobre a 2ª base fixado haste principal em mdf com recorte personalizado. sobreposto a haste principal uma peça em mdf com recorte personalizado contendo ao centro de sua peça podendo ser em formato ovalado, redondo ou de corte irregular para inclusão de adesivo vinil em policromia. material adesivado com vinil em policromia com verniz pu alto brilho para acabamento final, mdf com pintura laqueada e verniz pu alto brilho. referencia: rema arte esporte	UN	1,00	136,300	136,30
00029	00029	00001932	TROFEU cc15 - troféu de mdf no tamanho de 45cm de altura, sendo 1ª e 2ª base em mdf com recorte retangular, sobre a 2ª base fixado haste principal em mdf com recorte personalizado. sobreposto a haste principal uma peça em mdf com recorte personalizado contendo ao centro de sua peça podendo ser em formato ovalado, redondo ou de corte irregular para inclusão de adesivo vinil em policromia. material adesivado com vinil em policromia com verniz pu alto brilho para acabamento final, mdf com pintura laqueada e verniz pu alto brilho. referencia: rema arte esporte	UN	1,00	162,970	162,97
00030	00030	00001932	TROFEU cc 15 - troféu de mdf no tamanho de 35cm de altura, sendo 1ª e 2ª base em mdf com recorte retangular, sobre a 2ª base fixado haste principal em mdf com recorte personalizado. sobreposto a haste principal uma peça em mdf com recorte personalizado contendo ao centro de sua peça podendo ser em formato ovalado, redondo ou de corte irregular para inclusão de adesivo vinil em policromia. material adesivado com vinil em policromia com verniz pu alto brilho para acabamento final, mdf com pintura laqueada e verniz pu alto brilho. referencia: rema arte esporte	UN	1,00	136,300	136,30
00031	00031	00001932	TROFEU cc16 - troféu de mdf no tamanho de 45cm de altura, sendo 1ª e 2ª base em mdf com recorte retangular, sobre a 2ª base fixado haste principal em mdf com recorte personalizado. sobreposto a haste principal uma peça em mdf com recorte personalizado contendo ao centro de sua peça podendo ser em formato ovalado, redondo ou de corte irregular para inclusão de adesivo vinil em policromia. material adesivado com vinil em policromia com verniz pu alto brilho para acabamento final, mdf com pintura laqueada e verniz pu alto brilho. referencia: rema arte esporte	UN	1,00	162,970	162,97
00032	00032	00001932	TROFEU cc 16 - troféu de mdf no tamanho de 35cm de altura, sendo 1ª e 2ª base em mdf com recorte retangular, sobre a 2ª base fixado haste	UN	1,00	136,300	136,30

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000009/2021 - 05/02/2021 - Processo Nº 000549/2021

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			principal em mdf com recorte personalizado. sobreposto a haste principal uma peça em mdf com recorte personalizado contendo ao centro de sua peça podendo ser em formato ovalado, redondo ou de corte irregular para inclusão de adesivo vinil em policromia. material adesivado com vinil em policromia com verniz pu alto brilho para acabamento final, mdf com pintura laqueada e verniz pu alto brilho. referencia: rema arte esporte				
00033	00033	00001932	TROFEU cc 19 - troféu de mdf no tamanho de 50cm de altura, sendo 1ª e 2ª base em mdf com recorte retangular, sobre a 2ª base fixado haste principal em mdf com recorte personalizado. sobreposto a haste principal uma peça em mdf com recorte personalizado contendo ao centro de sua peça podendo ser em formato ovalado, redondo ou de corte irregular para inclusão de adesivo vinil em policromia. material adesivado com vinil em policromia com verniz pu alto brilho para acabamento final, mdf com pintura laqueada e verniz pu alto brilho. referencia: rema arte esporte	UN	1,00	182,970	182,97
00034	00034	00001932	TROFEU cc 19 - troféu de mdf no tamanho de 40cm de altura, sendo 1ª e 2ª base em mdf com recorte retangular, sobre a 2ª base fixado haste principal em mdf com recorte personalizado. sobreposto a haste principal uma peça em mdf com recorte personalizado contendo ao centro de sua peça podendo ser em formato ovalado, redondo ou de corte irregular para inclusão de adesivo vinil em policromia. material adesivado com vinil em policromia com verniz pu alto brilho para acabamento final, mdf com pintura laqueada e verniz pu alto brilho referencia: rema arte esporte	UN	1,00	146,300	146,30
00035	00035	00001932	TROFEU cc 20 - troféu de mdf no tamanho de 50cm de altura, sendo 1ª e 2ª base em mdf com recorte retangular, sobre a 2ª base fixado haste principal em mdf com recorte personalizado. sobreposto a haste principal uma peça em mdf com recorte personalizado contendo ao centro de sua peça podendo ser em formato ovalado, redondo ou de corte irregular para inclusão de adesivo vinil em policromia. material adesivado com vinil em policromia com verniz pu alto brilho para acabamento final, mdf com pintura laqueada e verniz pu alto brilho referencia: rema arte esporte	UN	1,00	182,970	182,97
00036	00036	00001932	TROFEU cc 20 - troféu de mdf no tamanho de 40cm de altura, sendo 1ª e 2ª base em mdf com recorte retangular, sobre a 2ª base fixado haste principal em mdf com recorte personalizado. sobreposto a haste principal uma peça em mdf com recorte personalizado contendo ao centro de sua peça podendo ser em formato ovalado, redondo ou de corte irregular para inclusão de adesivo vinil em policromia. material adesivado com vinil em policromia com verniz pu alto brilho para acabamento final, mdf com pintura laqueada e verniz pu alto brilho referencia: rema arte esporte	UN	1,00	146,300	146,30
00037	00037	00001932	TROFEU cc 13 - troféu de mdf no tamanho de 45cm de altura, sendo 1ª e 2ª base em mdf com recorte retangular, sobre a 2ª base fixado haste principal em mdf com recorte personalizado. sobreposto a haste principal uma peça em mdf com recorte personalizado contendo ao	UN	1,00	162,970	162,97

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços N° 000009/2021 - 05/02/2021 - Processo N° 000549/2021

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			centro de sua peça podendo ser em formato ovalado, redondo ou de corte irregular para inclusão de adesivo vinil em policromia. material adesivado com vinil em policromia com verniz pu alto brilho para acabamento final, mdf com pintura laqueada e verniz pu alto brilho referencia: rema arte esporte				
00038	00038	00001932	TROFEU cc 13 - troféu de mdf no tamanho de 35cm de altura, sendo 1ª e 2ª base em mdf com recorte retangular, sobre a 2ª base fixado haste principal em mdf com recorte personalizado. sobreposto a haste principal uma peça em mdf com recorte personalizado contendo ao centro de sua peça podendo ser em formato ovalado, redondo ou de corte irregular para inclusão de adesivo vinil em policromia. material adesivado com vinil em policromia com verniz pu alto brilho para acabamento final, mdf com pintura laqueada e verniz pu alto brilho referencia: rema arte esporte	UN	1,00	136,300	136,30
00039	00039	00001932	TROFEU cc 9 - troféu de mdf no tamanho de 45cm de altura, sendo 1ª e 2ª base em mdf com recorte retangular, sobre a 2ª base fixado haste principal em mdf com recorte personalizado. sobreposto a haste principal uma peça em mdf com recorte personalizado contendo ao centro de sua peça podendo ser em formato ovalado, redondo ou de corte irregular para inclusão de adesivo vinil em policromia. material adesivado com vinil em policromia com verniz pu alto brilho para acabamento final, mdf com pintura laqueada e verniz pu alto brilho. referencia: rema arte esporte	UN	1,00	162,970	162,97
00040	00040	00001932	TROFEU cc 9 - troféu de mdf no tamanho de 35cm de altura, sendo 1ª e 2ª base em mdf com recorte retangular, sobre a 2ª base fixado haste principal em mdf com recorte personalizado. sobreposto a haste principal uma peça em mdf com recorte personalizado contendo ao centro de sua peça podendo ser em formato ovalado, redondo ou de corte irregular para inclusão de adesivo vinil em policromia. material adesivado com vinil em policromia com verniz pu alto brilho para acabamento final, mdf com pintura laqueada e verniz pu alto brilho. referencia: rema arte esporte	UN	1,00	136,300	136,30
00041	00041	00001932	TROFEU cc 02 - troféu de mdf no tamanho de 45cm de altura, sendo 1ª e 2ª base em mdf com recorte retangular, sobre a 2ª base fixado haste principal em mdf com recorte personalizado. sobreposto a haste principal uma peça em mdf com recorte personalizado contendo ao centro de sua peça podendo ser em formato ovalado, redondo ou de corte irregular para inclusão de adesivo vinil em policromia. material adesivado com vinil em policromia com verniz pu alto brilho para acabamento final, mdf com pintura laqueada e verniz pu alto brilho. referencia: rema arte esporte	UN	1,00	162,970	162,97
00042	00042	00001932	TROFEU cc 02 - troféu de mdf no tamanho de 35cm de altura, sendo 1ª e 2ª base em mdf com recorte retangular, sobre a 2ª base fixado haste principal em mdf com recorte personalizado. sobreposto a haste principal uma peça em mdf com recorte personalizado contendo ao centro de sua peça podendo ser em formato ovalado, redondo ou	UN	1,00	136,300	136,30

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços N° 000009/2021 - 05/02/2021 - Processo N° 000549/2021

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			de corte irregular para inclusão de adesivo vinil em policromia. material adesivado com vinil em policromia com verniz pu alto brilho para acabamento final, mdf com pintura laqueada e verniz pu alto brilho. referencia: rema arte esporte				
00043	00043	00001932	TROFEU t 219 - troféu em mdf no tamanho de 50cm de altura sendo proporcional na largura. troféu com base de mdf retangular com recorte personalizado sobre a mesma base hastes em mdf com recorte personalizados contendo aplicação de hastes em aço inox fixados nos mesmos. sobre o meio destas peças localiza-se boneco jogador de bocha em mdf com recorte personalizado. na parte superior bola lisa bocha em material resina. troféu contém aplicação de adesivos impressos com classificação e nome do evento. material com pintura laqueada na cor a definir e verniz pu alto brilho para acabamento final. referencia: rema arte esporte	UN	1,00	296,300	296,30
00044	00044	00001932	TROFEU t 219 - troféu em mdf no tamanho de 40cm de altura sendo proporcional na largura. troféu com base de mdf retangular com recorte personalizado sobre a mesma base hastes em mdf com recorte personalizados contendo aplicação de hastes em aço inox fixados nos mesmos. sobre o meio destas peças localiza-se boneco jogador de bocha em mdf com recorte personalizado. na parte superior bola lisa bocha em material resina. troféu contém aplicação de adesivos impressos com classificação e nome do evento. material com pintura laqueada na cor a definir e verniz pu alto brilho para acabamento final. referencia: rema arte esporte	UN	1,00	247,300	247,30
00045	00045	00001932	TROFEU rf 05- troféu em mdf no tamanho de 50cm de altura sendo proporcional na largura. troféu com base de mdf retangular com recorte personalizado sobre a mesma base hastes em mdf com recorte personalizados contendo aplicação de hastes em aço inox fixados nos mesmos. sobre o meio destas peças localiza-se boneco jogador de bocha em mdf com recorte personalizado. na parte superior bola lisa bocha em material resina. troféu contém aplicação de adesivos impressos com classificação e nome do evento. material com pintura laqueada na cor a definir e verniz pu alto brilho para acabamento final. referencia: rema arte esporte	UN	1,00	182,630	182,63
00046	00046	00001932	TROFEU rf 05 - troféu em mdf no tamanho de 40cm de altura sendo proporcional na largura. troféu com base de mdf retangular com recorte personalizado sobre a mesma base hastes em mdf com recorte personalizados contendo aplicação de hastes em aço inox fixados nos mesmos. sobre o meio destas peças localiza-se boneco jogador de bocha em mdf com recorte personalizado. na parte superior bola lisa bocha em material resina. troféu contém aplicação de adesivos impressos com classificação e nome do evento. material com pintura laqueada na cor a definir e verniz pu alto brilho para acabamento final. referencia: rema arte esporte	UN	1,00	152,970	152,97
00047	00047	00001932	TROFEU cc 52 - troféu de mdf no tamanho de 40cm de altura, sendo 1ª e 2ª base em mdf com recorte retangular, sobre a 2ª base fixado haste principal em mdf com recorte personalizado. sobreposto a haste	UN	1,00	146,300	146,30

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000009/2021 - 05/02/2021 - Processo Nº 000549/2021

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			principal uma peça em mdf com recorte personalizado contendo ao centro de sua peça podendo ser em formato ovalado, redondo ou de corte irregular para inclusão de adesivo vinil em policromia. material adesivado com vinil em policromia com verniz pu alto brilho para acabamento final, mdf com pintura laqueada e verniz pu alto brilho. referencia: rema arte esporte				
00048	00048	00001932	TROFEU cc 52 - troféu de mdf no tamanho de 35cm de altura, sendo 1ª e 2ª base em mdf com recorte retangular, sobre a 2ª base fixado haste principal em mdf com recorte personalizado. sobreposto a haste principal uma peça em mdf com recorte personalizado contendo ao centro de sua peça podendo ser em formato ovalado, redondo ou de corte irregular para inclusão de adesivo vinil em policromia. material adesivado com vinil em policromia com verniz pu alto brilho para acabamento final, mdf com pintura laqueada e verniz pu alto brilho. referencia: rema arte esporte	UN	1,00	135,630	135,63
00049	00049	00002797	MEDALHA 503 - medalhas ref. 503 em fundição no zamak de linha nos banhos ouro, prata e bronze ou ouro velho, prata velha e cobre envelhecido com adesivo frontal resinado e verso simples e fita nas cores a escolher (cetim ou tafetá), personalizada com adesivo siliconado. referencia: rema arte esporte	UN	150,00	12,600	1.890,00
00050	00050	00002797	MEDALHA 502 - medalhas ref. 502 em fundição no zamak de linha nos banhos ouro, prata e bronze ou ouro velho, prata velha e cobre envelhecido com adesivo frontal resinado e verso simples e fita nas cores a escolher (cetim ou tafetá), personalizada com adesivo siliconado. referencia: rema arte esporte	UN	150,00	10,600	1.590,00
00051	00051	00002794	JOGO DE UNIFORME jogo de uniforme masculino completo com 20 camisas, 20 meiões, 20 calções modelo: dry elastano- sublimado (92% poliester e 8% elastano), tamanho p	UN	1,00	2.429,330	2.429,33
00052	00052	00002794	JOGO DE UNIFORME jogo de uniforme masculino completo com 20 camisas, 20 meiões, 20 calções modelo: dry elastano- sublimado (92% poliester e 8% elastano), tamanho m	JG	2,00	2.429,330	4.858,66
							50.594,97

ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇO (MODELO)
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 007 / 2021

Ao Município de Boa Esperança/ES.

A empresa _____, CNPJ _____, estabelecida _____, telefone/fax _____, e-mail _____, submete a apreciação de Vossa Senhoria, a proposta em conformidade com o Edital em epígrafe.

Objeto: Futura e Eventual aquisição de materiais esportivos e Premiações, mediante Sistema de Registro de Preço, em atendimento a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo.

Item	Quant	Und	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unit.	Valor Total
						Valor Total:

A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.
- Declaramos expressamente, que os preços contidos na proposta acima incluem todos os custos e despesas, tais como, impostos, pagamentos de funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, materiais, insumos, emolumentos, seguros, taxas, fretes, deslocamentos de pessoal e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o custo direto ou indireto, sem qualquer encargo financeiro e/ou quaisquer ônus adicionais para a Contratante.

Nome: RG n°: CPF n°: Estado Civil: Cargo: Endereço:

Dados Bancários - Banco: Agência: Conta Corrente:

Local e Data

Carimbo e assinatura do Representante Legal

ANEXO III
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° _____/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de 2021, na sala do Gabinete do Prefeito, localizada na Avenida Senador Eurico Rezende, nº 780, Centro, de um lado o **Município de Boa Esperança,** inscrito no CNPJ sob o nº 27.167.436/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Interino, Sr. Renato Barros, brasileiro, solteiro, portador do CIC/MF nº 811.270.057-15 e RG. nº 607.597 - SSP/ES, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa .....**.,** inscrita no CNPJ nº ..... com sede na ....., nº....., Bairro....., cidade....., vencedora e adjudicatária do Pregão acima referido, por seu(a) representante legal, Sr(a) ....., brasileira(o), casada(o), empresária(o), portadora(or) da Cédula de Identidade nº ....., inscrita no CPF nº ....., doravante denominada simplesmente **DETENTORA, RESOLVE** nos termos da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 7.892/2013 e aos Decretos Municipais nº 4.350/2009 e nº 3.266 de 02 de março de 2015, e as demais normas legais aplicáveis, registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) observadas as condições do edital **Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº. 007/2021**, que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Esta Ata tem por objeto a **Futura e Eventual aquisição de materiais esportivos e Premiações, mediante Sistema de Registro de Preço, em atendimento a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo**, por um período de 12 (doze) meses, especificados no Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preço n° **007/2021** que passa a fazer parte desta, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) licitante(s) classificada(s), conforme consta nos autos do Processo n 549/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no ANEXO ÚNICO deste termo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº **007/2021**, sendo que nele estão inclusas todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes e quaisquer despesas inerentes a prestação dos serviços.

2.2. O preço contratado será fixo e irreajustável, ressalvado o disposto na cláusula quarta deste instrumento.
2.3. A existência de preços registrados não obrigará o Fundo Municipal de Saúde de Boa Esperança/ES, a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DO PRESENTE INSTRUMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento do presente Instrumento caberá à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.
3.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892, de 2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

3.2.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes (§ 2º, art. 22 do Dec. nº 7.892/2013).

3.2.2. As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

3.2.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA QUARTA - DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Quando, por motivo superveniente, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado, a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Boa Esperança/ES deverá:

4.1.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.1.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;

4.1.3. Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

4.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante oferta de justificativas comprovadas, não puder cumprir o compromisso, a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Boa Esperança/ES poderá:

4.2.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de sanção administrativa, desde que as justificativas sejam motivadamente aceitas e o requerimento ocorra antes da emissão de ordem de fornecimento;

4.2.2. Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

4.3. Não logrando êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços e à adoção de medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

4.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O preço registrado poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

5.1.1. Pela Administração, quando houver comprovado interesse público, ou quando o fornecedor:

5.1.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

5.1.1.2. Não cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços;

5.1.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar este superior aos praticados no mercado;

5.1.1.4. Incorrer em inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços.

5.1.2. Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por caso fortuito ou força maior, de dar cumprimento às exigências do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços.

5.2. O cancelamento do registro de preços por parte da Administração, assegurados a ampla defesa e o contraditório, será formalizado por decisão da Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de Boa Esperança/ES.

5.2.1. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa, quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula décima primeira deste instrumento.

5.3. Da decisão da Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de Boa Esperança/ES se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento;

5.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação;
5.5. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação dos fatos que justificam o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado através de crédito bancário, em até 30 (trinta) dias úteis, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura discriminativa, devidamente atestada por servidor credenciado, onde o CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, de acordo com os termos do edital, desde que não haja nenhum fato impeditivo.
6.2. O pagamento será efetuado, mediante a apresentação ao Fundo Municipal de Boa Esperança a nota fiscal, bem como os documentos de regularidade fiscal exigidos para a habilitação no procedimento licitatório, e ter ocorrido o recebimento na forma prevista no art. 73 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações.
6.3. A nota fiscal será emitida pela CONTRATADA em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, dela constando, ainda: o tipo e nº da Licitação (Pregão Eletrônico nº XX/20XX).
6.4. Qualquer alteração feita no Contrato Social, Ato Constitutivo ou Estatuto que modifique as informações registradas no Pregão, deverá ser comunicado a Prefeitura Municipal de Boa Esperança/ES, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente.
6.5. Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal (is), o(s) mesmo(s) será (ão) devolvido (s) à empresa CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento, devidamente corrigido.
6.6. O Município de Boa Esperança/ES, reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato do atesto, se os objetos adquiridos não estiverem em perfeitas condições ou de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

CLÁUSULA SETIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia posterior à sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas inerentes à esta Ata correrão à conta da respectiva dotação orçamentária vigente do Fundo Municipal de Saúde de Boa Esperança/ES.

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Boa Esperança.

Órgão: Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo

Projeto Atividade: 027027.2712200793.142 – Manut. Da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo - SECULT

Elemento Despesa: 33903000000 – Material de Consumo
Ficha: 342

Fonte de Recurso:10010000000 – Recursos Ordinários.

CLÁUSULA NONA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

9.1. A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada pelo Fundo Municipal de Saúde de Boa Esperança/ES.
9.2. A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.
9.3. Se o licitante classificado em primeiro lugar se recusar a receber a Ordem de Fornecimento ou se não dispuser de condições de atender integralmente às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Boa Esperança/ES, poderá a Ordem de Fornecimento ser expedida para os demais proponentes cadastrados que concordarem em fornecer os produtos ao preço e nas mesmas condições da primeira colocada observada a ordem de classificação.

CLÁUSULA DECIMA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

10.1. O prazo máximo para fornecimento/execução do objeto deste Termo de Referência deverá ser de 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento/Serviço.
10.2. O fornecimento do objeto deste Termo de Referência será realizado conforme necessidade durante o prazo de validade contrato.
10.3. O recebimento do objeto será de competência dos servidores lotados no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Boa Esperança/ES ou na própria Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo.

10.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos servidores do Almoxarifado deverão ser solicitadas à Unidade Requisitante, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
10.5. Os objetos deste Termo de Referência deverão ser entregues no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Boa Esperança, situado Rua CCPL, 260, Centro, CEP 29.845-000, neste Município, telefone (27) 3768 – 1121, ou em local determinado por esta Secretaria Municipal, bem como a cópia reprográfica da Ordem de Fornecimento/Serviço.
10.6. A entrega do objeto deverá obedecer rigorosamente à descrição e quantidades, e deverão estar acondicionados adequadamente.
10.7. Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte, carga, descarga, embalagem, seguro e quaisquer outras despesas para a entrega do objeto.
10.8. O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade das especificações descritas neste Termo.
10.9. O recebimento provisório do objeto não implica a aceitação do mesmo.
10.10. O recebimento definitivo ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis, após a verificação e aceitação da qualidade e quantidade do material recebido. O recebimento será formalizado mediante Termo de Recebimento Definitivo expedido pelo Almoxarifado.
10.11. Os custos de retirada e devolução do objeto recusado, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da CONTRATADA.
10.12. O servidor ou a comissão poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega do objeto ou até mesmo a substituição por outros novos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil de 2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

11.1. Compete à Contratada:

11.1.1. Executar o objeto do presente Termo de Referência.
11.1.2. Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste instrumento, como estabelece no artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.
11.1.3. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos, materiais ou pessoais causados pela CONTRATADA, seus empregados, ou prepostos à CONTRATANTE, ou a terceiros.
11.1.4. Entregar os objetos, nas quantidades, qualidade e instalado no local e prazos especificados.

11.1.5. Fornecer o objeto de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado, sendo novo e de primeiro uso, fabricado de acordo com as normas técnicas em vigor e legislação pertinente, e prazo de garantia contra defeitos de fabricação.
11.1.6. Substituir os objetos fornecidos em desacordo com as especificações constantes deste Termo, cabendo a CONTRATADA providenciar a reposição, sendo de sua inteira responsabilidade todas as despesas de devolução e entrega.

11.2. Compete à Contratante:

11.2.1. Acompanhar, fiscalizar, conferir, avaliar a execução do fornecimento e as obrigações da CONTRATADA, rejeitar, no todo ou em parte, os objetos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite, através de servidor designado pela Autoridade competente.
11.2.2. Disponibilizar um servidor da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo para conferir a entrega dos objetos;
11.2.3. Não permitir que outrem cumpra com as obrigações a que se sujeitou a CONTRATADA.
11.2.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
11.2.5. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do objeto.
11.2.6. Efetuar o pagamento da empresa vencedora na forma convencionada nos termos deste Termo, após a apresentação da Nota Fiscal e o aceite realizado pelo servidor responsável pelo recebimento definitivo.
11.2.7. Rejeitar no todo ou em parte, os objetos que a CONTRATADA entregar fora das especificações constantes do presente Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

12.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto licitado, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
12.1.1. Advertência;
12.1.2. Multa de 10% (dez por cento), no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;
12.1.3. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pela CONTRATANTE,

deixar de atender totalmente à solicitação ou à Ordem de Fornecimento, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

12.1.4. Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pela CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial;

12.1.5. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por até 02 anos.

12.1.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

12.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

12.2.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto contratado;

12.2.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;

12.2.3. Comportar-se de modo inidôneo;

12.2.4. Fizer declaração falsa;

12.2.5. Cometer fraude fiscal;

12.2.6. Falhar ou fraudar na execução do objeto contratado.

12.3. A CONTRATADA estará sujeita às penalidades do item 1 por:

12.3.1. Não se manter em situação regular no decorrer da execução do contrato;

12.3.2. Descumprir os prazos e condições previstas no contrato.

12.4. Comprovado o impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, em relação a um dos eventos relacionados no item 3, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

12.5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração, pode ser aplicadas à CONTRATADA, juntamente com a multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

13.1. A rescisão da Ata poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/1993, no que couberem com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS

14.1. Os recursos de representação e pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei no 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

15.1. A Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo designará formalmente um servidor (a) responsável pela fiscalização dos objetos, sendo permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.
15.2. Um representante do Almoxarifado receberá/acompanhará e fiscalizará a entrega do(s) objeto(s).
15.3. A CONTRATADA deverá manter preposto, para representa-la administrativamente, sempre que for necessário.
15.4. Os documentos fiscais correspondentes ao fornecimento do objeto serão atestados por servidor do Almoxarifado, e/ou outro servidor designado para este fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Integram a Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão e seus anexos e a proposta da contratada.

16.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 7.892/13, Decreto Municipal nº 4.350/2009, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Boa Esperança, Estado do Espirito Santo com renúncia de qualquer outra, por mais privilegiada que seja para dirimir as causas resultantes deste instrumento.

17.2. E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme vai assinada a presente Ata, pelas Partes, na presença das testemunhas abaixo.

Boa Esperança/ES _____ de _____ de 20XX.

Renato Barros
Prefeito Municipal Interino
Contratante

Silvano Kretli
Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo
Representante do Órgão Participante

Fornecedore(s) com preço(s) registrado(s)

ANEXO ÚNICO
RELAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

ANEXO IV
MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N° ____/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2021

"Que entre si celebram o Município de Boa Esperança/ES e a empresa .....".

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA/ES**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Senador Eurico Rezende, 780, Centro, Boa Esperança/ES, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 27.167.436/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Interino, Sr. Renato Barros, brasileiro, solteiro, portador do CIC/MF nº 811.270.057-15 e RG. nº 607.597 - SSP/ES, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. _____, estabelecida à_____ nº. _____, Bairro _____, CEP nº _____na cidade de _____, Estado_____, neste ato representada por _____, _____, _____, _____, portador (a) da CI RG nº. _____ SSP/ ____, e CPF nº. _____, residente e domiciliado na cidade de_____, Estado de _____, doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as seguintes clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este contrato tem por objeto a **aquisição de materiais esportivos e Premiações, em atendimento a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo**, conforme discriminado no Processo nº 549/2021 e de acordo com as especificações e detalhamentos do Anexo I do **Pregão Eletrônico nº 007/2021** que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Este Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no edital da licitação **Pregão Eletrônico nº 007/2021** e, principalmente, observando as disposições estabelecidas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de

junho de 1993, com alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, respondendo a parte inadimplente pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

2.2. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do presente Contrato, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, salvo prévia e expressa autorização do CONTRATANTE e desde que não afete a boa execução deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor global do presente contrato é de R$ ..... (.....).

3.2. 3.2. Admitir-se-á o reequilíbrio econômico-financeiro deste Contrato, sob os ditames legais contidos no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/1993, com observância das previsões contidas na referida Lei;

3.3. Nos preços já estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

3.4. O valor total deste contrato, notadamente à proposta da CONTRATADA, sendo o(s) seguinte(s) preço(s) unitário(s) por item:

Item	Quant	Und	Descrição do Objeto	Valor Unit.	Valor Total

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado através de crédito bancário, em até 30 (trinta) dias úteis, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura discriminativa, devidamente atestada por servidor credenciado, onde o CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes as multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, de acordo com os termos do edital, desde que não haja nenhum fato impeditivo.
4.2. O pagamento será efetuado, mediante a apresentação ao Município de Boa Esperança a nota fiscal, bem como os documentos de regularidade fiscal exigidos para a habilitação no

procedimento licitatório, e ter ocorrido o recebimento na forma prevista no art. 73 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações.

4.3. A nota fiscal será emitida pela CONTRATADA em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, dela constando, ainda: o tipo e nº da Licitação (Pregão Eletrônico nº _____/21).

4.4. Qualquer alteração feita no Contrato Social, Ato Constitutivo ou Estatuto que modifique as informações registradas no Pregão, deverá ser comunicado ao Município de Boa Esperança/ES, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente.

4.5. Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal (is), o(s) mesmo(s) será (ão) devolvido (s) à empresa CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento, devidamente corrigido.

4.6. O Município de Boa Esperança/ES reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato do atesto, os objetos adquiridos não estiverem em perfeitas condições ou de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta de dotação específica, a saber:

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Boa Esperança.

Órgão: Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo

Projeto Atividade: 027027.2712200793.142 – Manut. Da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo - SECULT

Elemento Despesa: 33903000000 – Material de Consumo
Ficha: 342

Fonte de Recurso:10010000000 – Recursos Ordinários.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro do exercício financeiro, a contar da data de sua assinatura, prazo este que poderá ser prorrogado através do termo aditivo, mediante comunicação escrita, com tempo hábil para tramitação do processo, mantidas as prerrogativas da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

7.1. O prazo máximo para fornecimento/execução do objeto deste Termo de Referência deverá ser de 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento/Serviço.

7.2. O fornecimento do objeto deste Termo de Referência será realizado conforme necessidade durante o prazo de validade contrato.

7.3. O recebimento do objeto será de competência dos servidores lotados no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Boa Esperança/ES ou na própria Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo.

7.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos servidores do Almoxarifado deverão ser solicitadas à Unidade Requisitante, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

7.5. Os objetos deste Termo de Referência deverão ser entregues no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Boa Esperança, situado Rua CCPL, 260, Centro, CEP 29.845-000, neste Município, telefone (27) 3768 – 1121, ou em local determinado por esta Secretaria Municipal, bem como a cópia reprográfica da Ordem de Fornecimento/Serviço.

7.6. A entrega do objeto deverá obedecer rigorosamente à descrição e quantidades, e deverão estar acondicionados adequadamente.

7.7. Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte, carga, descarga, embalagem, seguro e quaisquer outras despesas para a entrega do objeto.

7.8. O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade das especificações descritas neste Termo.

7.9. O recebimento provisório do objeto não implica a aceitação do mesmo.

7.10. O recebimento definitivo ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis, após a verificação e aceitação da qualidade e quantidade do material recebido. O recebimento será formalizado mediante Termo de Recebimento Definitivo expedido pelo Almoxarifado.

7.11. Os custos de retirada e devolução do objeto recusado, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da CONTRATADA.

7.12. O servidor ou a comissão poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega do objeto ou até mesmo a substituição por outros novos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil de 2002.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

8.1. Executar o objeto do presente Termo de Referência.
8.2. Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste instrumento, como estabelece no artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.
8.3. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos, materiais ou pessoais causados pela CONTRATADA, seus empregados, ou prepostos à CONTRATANTE, ou a terceiros.
8.4. Entregar os objetos, nas quantidades, qualidade e instalado no local e prazos especificados.
8.5. Fornecer o objeto de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado, sendo novo e de primeiro uso, fabricado de acordo com as normas técnicas em vigor e legislação pertinente, e prazo de garantia contra defeitos de fabricação.
8.6. Substituir os objetos fornecidos em desacordo com as especificações constantes deste Termo, cabendo a CONTRATADA providenciar a reposição, sendo de sua inteira responsabilidade todas as despesas de devolução e entrega.

CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

9.1. Acompanhar, fiscalizar, conferir, avaliar a execução do fornecimento e as obrigações da CONTRATADA, rejeitar, no todo ou em parte, os objetos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite, através de servidor designado pela Autoridade competente.
9.2. Disponibilizar um servidor da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão para conferir a entrega dos objetos;
9.3. Não permitir que outrem cumpra com as obrigações a que se sujeitou a CONTRATADA.
9.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
9.5. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do objeto.
9.6. Efetuar o pagamento da empresa vencedora na forma convencionada nos termos deste Termo, após a apresentação da Nota Fiscal e o aceite realizado pelo servidor responsável pelo recebimento definitivo.
9.7. Rejeitar no todo ou em parte, os objetos que a CONTRATADA entregar fora das especificações constantes do presente Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

10.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto licitado, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
10.1.1. Advertência;
10.1.2. Multa de 10% (dez por cento), no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;
10.1.3. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pela CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Ordem de Fornecimento, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;
10.1.4. Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pela CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial;
10.1.5. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por até 02 anos.
10.1.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:
10.2.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto contratado;
10.2.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;
10.3.3. Comportar-se de modo inidôneo;
10.2.4. Fizer declaração falsa;
10.2.5. Cometer fraude fiscal;
10.2.6. Falhar ou fraudar na execução do objeto contratado.
10.3. A CONTRATADA estará sujeita às penalidades do item 10.1 por:
10.3.1. Não se manter em situação regular no decorrer da execução do contrato;
10.3.2. Descumprir os prazos e condições previstas no contrato.

10.4. Comprovado o impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, em relação a um dos eventos relacionados no item 10.3, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
10.5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração, pode ser aplicada à CONTRATADA, juntamente com a multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ACRESCIMOS E SUPRESSÔES

11.1. A critério da CONTRATANTE, obriga-se a CONTRATADA a executar nas mesmas condições deste contrato, acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco) por cento do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SUSPENSÃO OU RESCISÃO

12.1. A execução do contrato, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindido nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

12.1.1. Pelo Município, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao contrato ou pela não observância das normas legais;
12.1.2. Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal, nos termos legais;
12.1.3. Por relevante interesse do Município, devidamente justificado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo designará formalmente um servidor (a) responsável pela fiscalização dos objetos, sendo permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.
13.2. Um representante do Almoxarifado receberá/acompanhará e fiscalizará a entrega do(s) objeto(s).
13.3. A CONTRATADA deverá manter preposto, para representa-la administrativamente, sempre que for necessário.
13.4. Os documentos fiscais correspondentes ao fornecimento do objeto serão atestados por servidor do Almoxarifado, e/ou outro servidor designado para este fim.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Boa Esperança, Estado do Espirito Santo com renúncia de qualquer outra, por mais privilegiada que seja para dirimir as causas resultantes deste instrumento.
14.2. As partes declaram estar de pleno acordo com as condições do contrato, firmando-o em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo se identificam e assinam.

Boa Esperança/ES _____ de _____ de 2021.

RENATO BARROS
PREFEITO MUNICIPAL INTERINO

_____
CONTRATADA

_____
FISCAL DE CONTRATO